PREGÃO Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 31

MURAL TCE/PR: 07/03/2018

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2018

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
55	AGRO BASSO	9.296,00
56	MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	20.640,00
57	DIONE A. M. WURLITZER - ME	15.730,00

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)	R$ 88.387,25
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)	R$ 13.737,81
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.	R$ 155.000,00
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties	R$ 911.560,61

PORTARIA Nº. 029/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Darlei Forlin	Membro	3085-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente	3549-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 161/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 20 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO EM 21/02/2018, EDIÇÃO 1947, PÁGINA 203 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 21/02/2018, EDIÇÃO 2081, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Prefeitura Municipal de Sulina PR 02

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Sulina (PR), 05 de março de 2018.

OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA
De: Secretariais Municipais
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

"**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA, MATERIAL QUÍMICO, (ARRANJOS, FLORES, VASOS, INSUMOS E AFINS) PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Valor total:** ***R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais.)".***

ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	4000	UM	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	R$ 0,94	R$ 3.760,00
02	2000	UM	MINI AMOR PERFEITO	R$ 0,92	R$ 1.840,00
03	5000	UN	CRAVINHOS	R$ 0,96	R$ 4.800,00
04	5000	UN	VINCA	R$ 0,96	R$ 4.800,00
05	3000	UM	SALVIA VERMELHA	R$ 0,93	R$ 2.790,00
06	3000	UM	PETÚNIAS	R$ 0,92	R$ 2.760,00
07	3000	UM	BEGÔNIAS DE CERA	R$ 0,98	R$ 2.940,00
08	5000	UM	SUN PATIENS	R$ 2,99	R$ 14.950,00
09	70	UM	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	R$ 36,20	R$ 2.534,00
10	40	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	R$ 90,00	R$ 3.600,00
11	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	R$ 24,00	R$ 2.400,00
12	1000	KG	PEDRAS BRANCAS	R$ 1,25	R$ 1.250,00
13	500	KG	ARGILA ESPANDIDO	R$ 1,99	R$ 995,00
			TOTAL DO LOTE	**R$ 49.419,00**	

A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição desses objetos para manter e fazer melhorias no que diz respeito ao ajardinamento e embelezamento dos locais públicos da cidade, visando melhorar os ambientes, proporcionando estímulo e bem estar para comunidade em geral e visitantes, que aproveitarão estes espaços para o seu lazer.

Quanto a quantidade estimada requisitada, informa que foi fixada com base no levantamento realizado em cada departamento de acordo com a necessidade de uso pelos mesmos, bem como, para finalização da lista de produtos, contou-se ainda com indicações da Secretaria Municipalde Viação, Obras e Serviços Públicos etc.

Por fim, quanto aos valores unitários e total, foram obtidos mediante o menor preço aferido de três orçamentos em anexo, demonstrando a realização de pesquisa de mercado.
Cordialmente.

FONTE:
OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LIVRE e ROYALTIES
PROMOÇÃO SOCIAL – 934
ADMINISTRAÇÃO - LIVRE

Moacir da Rosa
MOACIR DA ROSA
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
03

ORÇAMENTO

FLORES					
ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	4000	UM	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	0,94	3.760,00
02	2000	UM	MINI AMOR PERFEITO	0,92	1.840,00
03	5000	UN	CRAVINHOS	0,96	4.840,00
04	5000	UN	VINCA	0,96	4.840,00
05	3000	UM	SALVIA VERMELHA	0,93	2.790,00
06	3000	UM	PETÚNIAS	0,92	2.760,00
07	3000	UM	BEGÔNIAS DE CERA	0,92	2.940,00
08	5000	UM	SUN PATIENS	2,99	14.950,00
09	70	UM	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	36,20	
10	20	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	92,00	1.840,00
11	20	SC	MPR4		
12	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	25,00	2.500,00
13	1000	KG	PEDRAS BRANCAS	1,25	1.250,00
14	500	KG	ARGILA ESPANDIDO	1,99	995,00
TOTAL DO LOTE					45.225,00

MAURI M CAGNIN

22.940.135/0001-70
MAURI MODESTO CAGNINI
PLANTAS - ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N
INTERIOR - CEP 85585-000
VERÊ - PR

Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR

ORÇAMENTO

FLORES					
ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	4000	UM	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	1,30	5.200,00
02	2000	UM	MINI AMOR PERFEITO	1,28	2.560,00
03	5000	UN	CRAVINHOS	1,32	6.600,00
04	5000	UN	VINCA	1,30	6.500,00
05	3000	UM	SALVIA VERMELHA	1,29	3.870,00
06	3000	UM	PETÚNIAS	1,30	3.900,00
07	3000	UM	BEGÔNIAS DE CERA	1,35	4.050,00
08	5000	UM	SUN PATIENS	5,25	26.250,00
09	70	UM	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	38,90	
10	20	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	90,00	1.800,00
11	20	SC	MPR4		
12	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	28,00	2.800,00
13	1000	KG	PEDRAS BRANCAS	1,60	1.600,00
14	500	KG	ARGILA ESPANDIDO	2,10	1.050,00
TOTAL DO LOTE					66.180,00

GUSTAVO SUZZIN - ME
CNPJ 07.523.574/0001-65

Prefeitura Municipal de Sulina RS
105

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 8409-9959
Sulina - Paraná

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 8409-9959
Sulina - Paraná

ORÇAMENTO

FLORES					
ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	4000	UM	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	1,20	4.800,00
02	2000	UM	MINI AMOR PERFEITO	1,20	2.400,00
03	5000	UN	CRAVINHOS	1,20	6.000,00
04	5000	UN	VINCA	1,20	6.000,00
05	3000	UM	SALVIA VERMELHA	1,20	3.600,00
06	3000	UM	PETÚNIAS	1,20	3.600,00
07	3000	UM	BEGÔNIAS DE CERA	1,20	3.600,00
08	5000	UM	SUN PATIENS	7,90	39.500,00
09	70	UM	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	38,00	2.660,00
10	20	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	90,00	1.800,00
11	20	SC	MPR4	———	———
12	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	24,00	2.400,00
13	1000	KG	PEDRAS BRANCAS	2,50	2.500,00
14	500	KG	ARGILA ESPANDIDO	2,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE				R$	79.860,00

GIOVANI BASSO

Prefeitura Municipal de Sulina PR
06

Sulina(PR), 05 de março de 2018.

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;

II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como clausulas essenciais ao contrato e ao edital;

IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e clausulas especificas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;

V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;

VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligencias necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina PR 07

PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 05 de março de 2018.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA, MATERIAL QUÍMICO (ARRANJO DE FLORES, VASOS, INSUMOS E AFINS) PARA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO". *Valor total estimado: "**R$ 49.419,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais)**"*, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Valor das dotações**
2018	**1143**	**03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00**	**0 – Rec. Ord. Livres**	**R$ 88.387,25**
2018	**722**	**07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00**	**0 – Rec. Ord. Livres**	**R$ 13.737,81**
2018	**1144**	**05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00**	**934 – BL Fin. Prot.**	**R$ 155.000,00**
2018	**1145**	**07.01.26..782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00**	**504 – Royalties**	**R$ 911.560,61**

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes***, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 06 de março de 2018.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"***

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em *R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais)*, conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bens comuns conforme art. 1º da Lei 10.520/02[1], bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração. Informa-se ainda que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 4, X da Lei 10.520/02, qual seja **tipo menor preço**, sendo que critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço POR ITEM.

Dada a natureza do objeto a ser contratado, sem maior complexidade, recomenda-se para fins de elaboração do edital a adoção do modelo padrão, sem quaisquer regras específicas ou condições especiais, podendo ser adotado o regime de registro de preços.

Por fim, atente-se a nova redação do artigo 48, Ida LC 123/2006, cujo qual determina que a administração pública ***"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".***

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805

[1] Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 06 de março de 2018.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"**. Valor total estimado: ***R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais)***.

Cordialmente,

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Data: **26/03/2018**
Horário: **14:30 horas**
Local: **Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 **(oito)** anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital – pessoa jurídica**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v - modelo de declaração de micro empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**
- **anexo vi – declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – manual do kit proposta**
- **anexo viii – minuta da ata de registro de preços**

1. PREÂMBULO:

1.1.O **MUNICÍPIO DE SULINA - PR** CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: "Menor preço POR ITEM",** a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002,Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.O **PREGÃO** será realizado no dia **26/03/2018, 14:30hs(quatorze e trinta horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA**:

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: **(avulso – fora dos envelopes)**, procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital, para pessoa jurídica.

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: **(avulso – fora dos envelopes)**: para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **14h:15min** do dia **26/03/2018**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame**. O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS",*** conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRODE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1.O valor total desta licitação é de *R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais)*, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Valor das dotações**
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)	R$ 88.387,25
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)	R$ 13.737,81
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.	R$ 155.000,00
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties	R$ 911.560,61

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.
5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.
5.3. Não poderão participar desta licitação:
a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 15/2018 **ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL** **DATA DE ABERTURA: 26/03/2018– 14h30** **NOME DA EMPRESA:**	**PREGÃO Nº. 15/2018** **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **DATA DE ABERTURA: 26/03/2018 - 14h30** **NOME DA EMPRESA:**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.
6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelope.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**

Prefeitura Municipal de Sulina - Fls 13

dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

b) ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. Os proponentes deverão apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que os proponentes no momento da abertura do certame, possuam cópia alternativa do arquivo digital).
7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.
7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.
7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.
7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.
7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.
7.8.Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido;
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
15

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.
10.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
10.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
10.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
10.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
10.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
16

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6.A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8.A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE**.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedeçam às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

12.3. Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, a PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.
12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.
12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".
13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.
13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.
13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do

oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. A **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

13.13. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.3. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.
14.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.
14.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.**deste **EDITAL**.
15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.
16.2. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.
16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).
16.4. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.
16.5. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
20

16.6. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o serviço fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d)Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

Prefeitura Municipal de Sulina RS 22

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.
21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.
21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.
22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.
22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr 13

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 06 de março de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
24

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**

2. O Objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".** *Valor total máximo: R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais)".* Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	4000	UN	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	R$ 0,94	R$ 3.760,00
02	2000	UN	MINI AMOR PERFEITO	R$ 0,92	R$ 1.840,00
03	5000	UN	CRAVINHOS	R$ 0,96	R$ 4.800,00
04	5000	UN	VINCA	R$ 0,96	R$ 4.800,00
05	3000	UN	SALVIA VERMELHA	R$ 0,93	R$ 2.790,00
06	3000	UN	PETÚNIAS	R$ 0,92	R$ 2.760,00
07	3000	UN	BEGÔNIAS DE CERA	R$ 0,98	R$ 2.940,00
08	5000	UN	SUN PATIENS	R$ 2,99	R$ 14.950,00
09	70	UN	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	R$ 36,20	R$ 2.534,00
10	40	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	R$ 90,00	R$ 3.600,00
11	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	R$ 24,00	R$ 2.400,00
12	1000	KG	PEDRAS BRANCAS	R$ 1,25	R$ 1.250,00
13	500	KG	ARGILA ESPANDIDO	R$ 1,99	R$ 995,00
TOTAL GERAL				R$ 49.419,00	

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

3.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

SULINA, 06 de março de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
26

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF:
RG:
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____
_____

Prefeitura Municipal de Sulina Pr. 28

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 15/2018

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, __ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
29

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é _____(**preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

Prefeitura Municipal de Sulina PR
30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.
Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: .....
RAMO DE ATIVIDADE Nº: .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: .....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ...de 2018.

Local e Data

_____
Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
32

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA.**

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

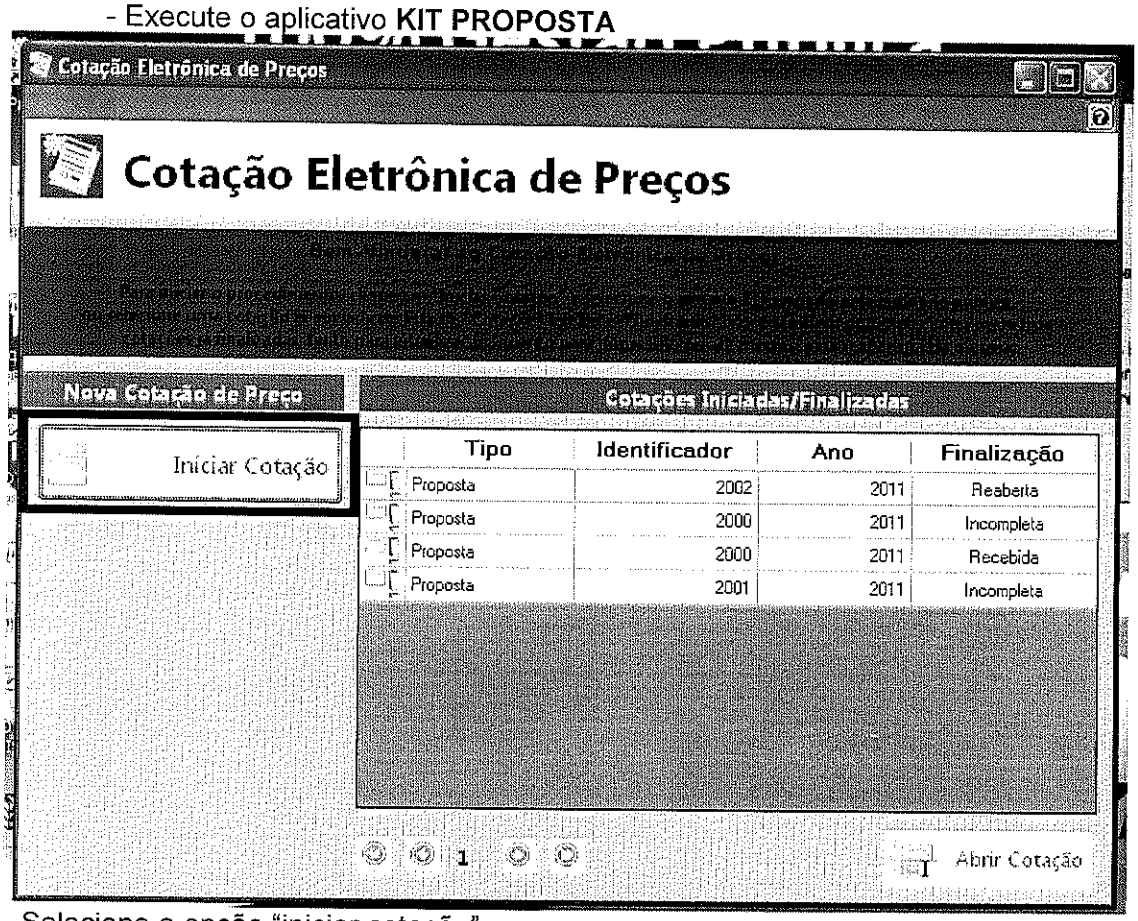

- Selecione a opção "iniciar cotação"

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
32

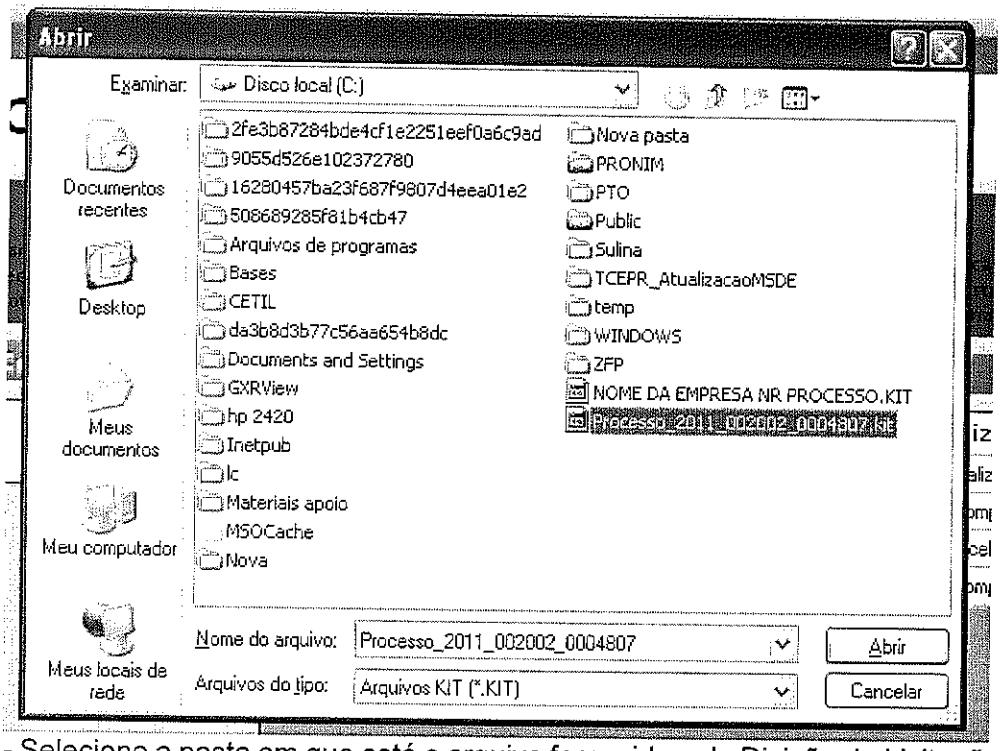

- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

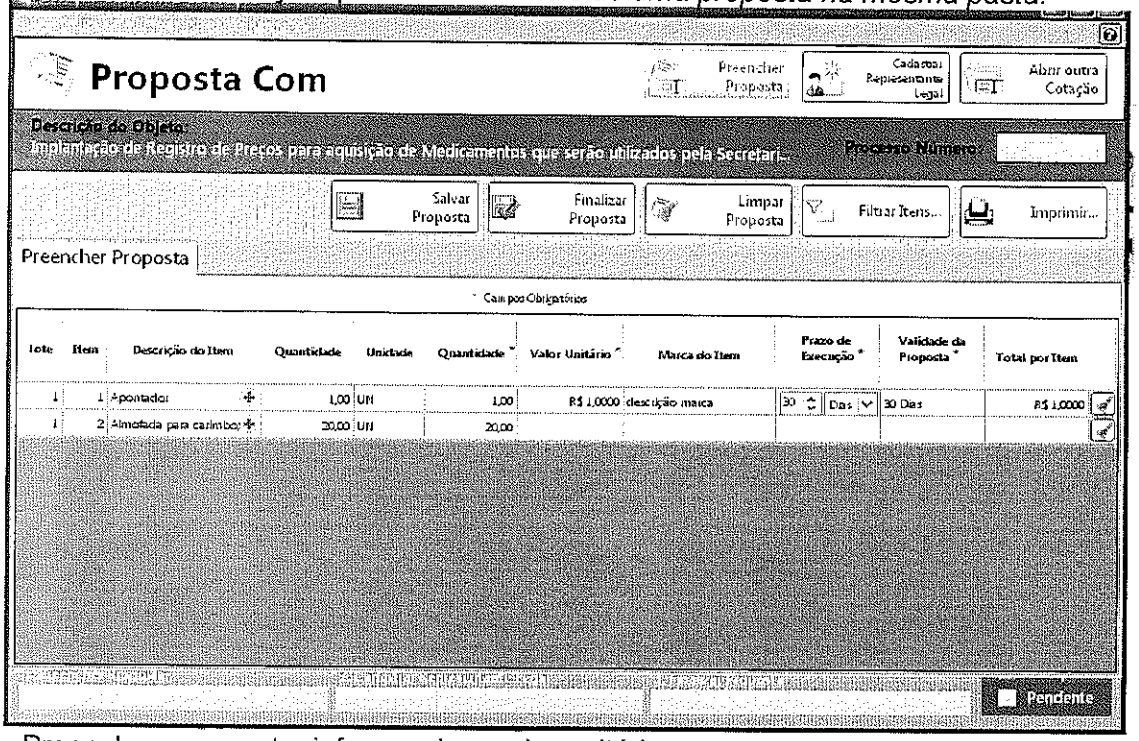

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Sulina Fls 33

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

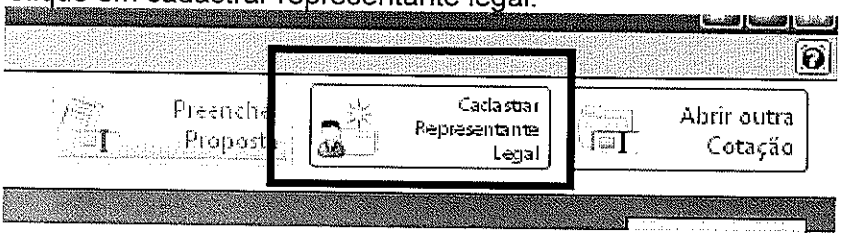

Abrirá a seguinte tela:

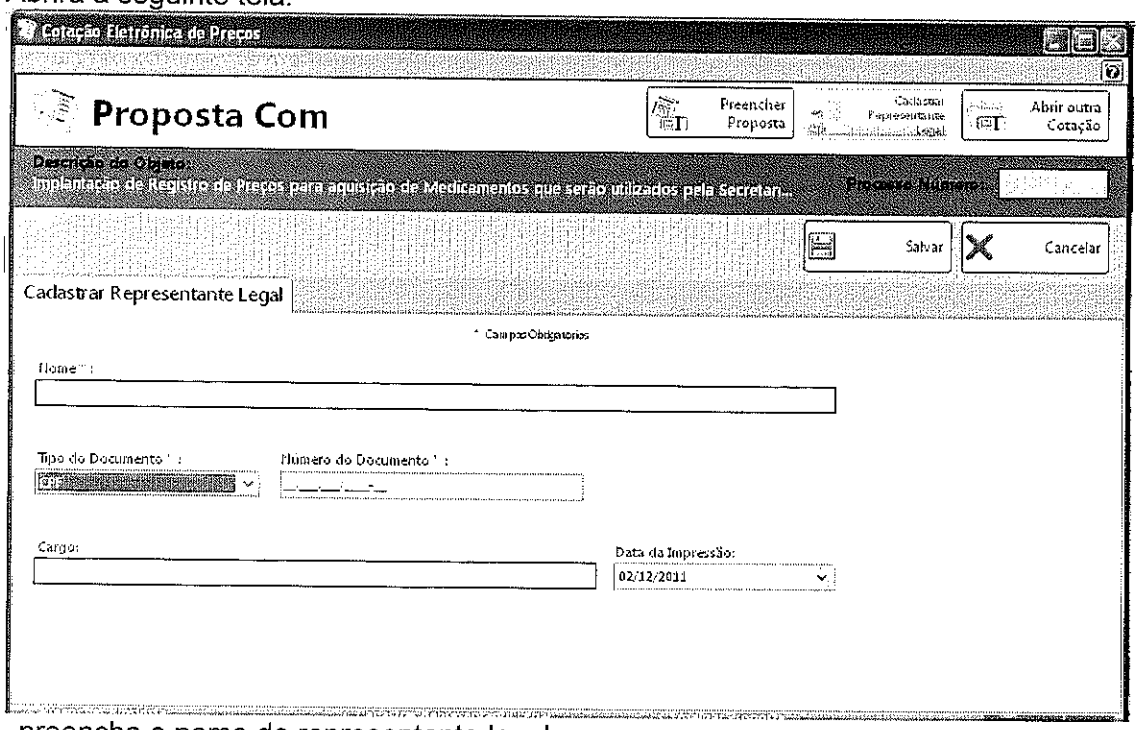

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

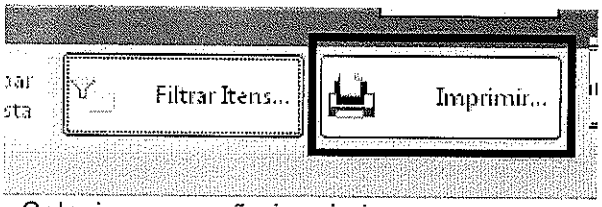

- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

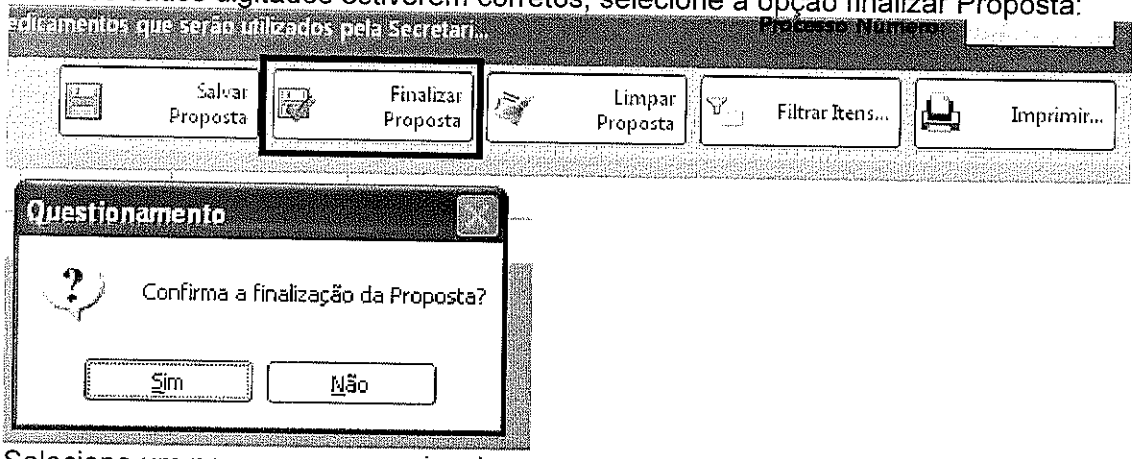

Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:

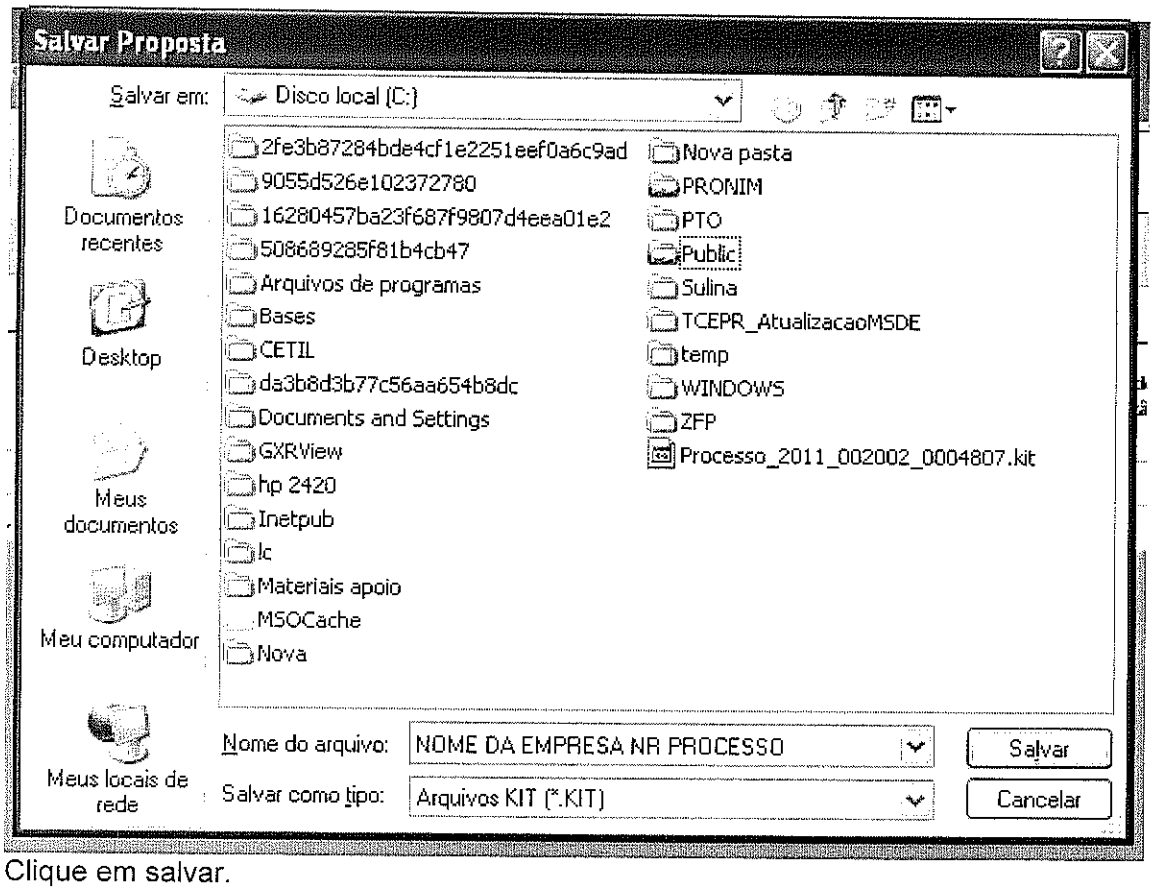

Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

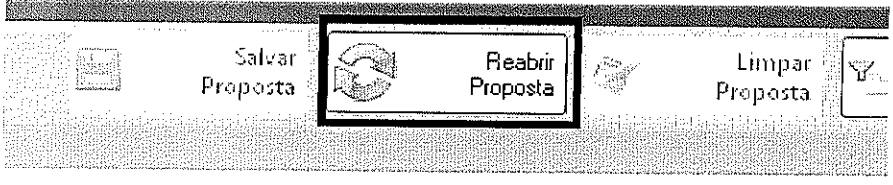

Obs: *Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.*

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:

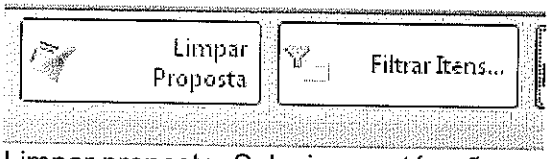

Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

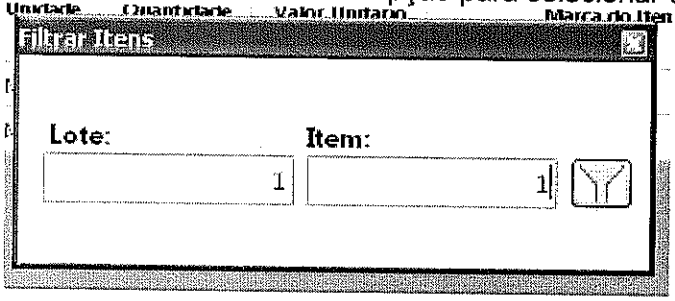

OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5.Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Prefeitura Municipal de Sulina - R.S. 36

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018
Licitação Pregão Presencial N° 15/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:
CNPJ/CPF Nº: **– FONE:**
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:
OBJETO

ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	4000	UN	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE		
02	2000	UN	MINI AMOR PERFEITO		
03	5000	UN	CRAVINHOS		
04	5000	UN	VINCA		
05	3000	UN	SALVIA VERMELHA		
06	3000	UN	PETÚNIAS		
07	3000	UN	BEGÔNIAS DE CERA		
08	5000	UN	SUN PATIENS		
09	70	UN	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES		
10	40	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25		
11	100	SC	SUBSTRATO PARA FLOR		
12	1000	KG	PEDRAS BRANCAS		
13	500	KG	ARGILA ESPANDIDO		
TOTAL GERAL					

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
37

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 15/2018.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 15/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da

Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão deNota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

Prefeitura Municipal de Sulina Fls. 42

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **PREGÃOPRESENCIAL Nº 15/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**
14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**.

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ... de ..... de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR DA ROSA
Secretaria de Obras, Viação e Serviços
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Sulina
44

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO II

Sulina(Pr), 06 de março de 2018.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre a proposta de edital de licitação e demais anexos elaborados pela Comissão de licitações para fins de contratação do seguinte objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"** LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

Pois bem, após analisar a minuta de edital e respectivos anexos de procedimento concorrencial de licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, opinamos pela regularidade do instrumento, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor.

Recomenda-se apenas, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO DIÁRIO ELETRÔNICO acaso exista, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá será inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10520/2002).

Deste modo, conclui-se que pode ser dada continuidade ao processo concorrencial.

É o parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
45

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 07 de março de 2018.

DE: **Prefeito Municipal**
PARA: **Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrencial para contratação do seguinte objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"***. Valor total estimado: ***R$ 49.419,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais)"***, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrencial a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
46

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/03/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
47

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Sulina PR
48

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	31

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03010412200042004000339030 31
Preço máximo/Referência de preço - R$*	49.419,00
Data de Lançamento do Edital	07/03/2018
Data da Abertura das Propostas	26/03/2018 Data Registro 07/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 91977959253 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
49

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"
Edital de Pregão Presencial nº 016/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-[illegible], com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pela Prefeita, torna público que [illegible] retificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
Valores a serem pagos aos estagiários de acordo com informação do Departamento de Recursos Humanos:

NÍVEIS DE ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR TOTAL MENSAL REPASSADO AO ESTAGIÁRIO R$	VALOR ANUAL (13 PARCELAS, SENDO 12 MESES + FÉRIAS)	QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TETO MÁXIMO PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TAXA ANUAL POR NÍVEL
Educação de Nível Superior	4 horas	R$ 550,00	7.150,00	06	42.900,00	7%	3.003,00
Educação de Nível Superior	6 horas	R$ 790,50	10.276,00	10	102.760,00	7%	7.189,00

NÍVEIS DE ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	AUXÍLIO MENSAL EM VALE-TRANSPORTE R$	VALOR MENSAL DE BOLSA-AUXÍLIO R$	VALOR TOTAL MENSAL REPASSADO AO ESTAGIÁRIO R$	QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	TETO MÁXIMO PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Educação de Nível Superior	4 horas	R$ 20,00	R$ 530,00	R$ 550,00	06	7,0%
Educação de Nível Superior	6 horas	R$ 20,00	R$ 770,00	R$ 790,00	10	7,0%

Valores previstos considerando um número médio de 16 (dezesseis) vagas de estágios, solicitadas de acordo com as necessidades dos Departamentos do Município de Renascença - PR.
Leia-se:

NÍVEIS DE ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR TOTAL MENSAL REPASSADO AO ESTAGIÁRIO R$	VALOR ANUAL (13 PARCELAS, SENDO 12 MESES + FÉRIAS)	QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TETO MÁXIMO PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TAXA ANUAL POR NÍVEL
Educação de Nível Superior	4 horas	R$ 550,00	7.150,00	06	42.900,00	7%	3.003,00
Educação de Nível Superior	6 horas	R$ 790,80	10.270,80	21	215.690,00	7%	15.098,00

NÍVEIS DE ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	AUXÍLIO MENSAL EM VALE-TRANSPORTE R$	VALOR MENSAL DE BOLSA-AUXÍLIO R$	VALOR TOTAL MENSAL REPASSADO AO ESTAGIÁRIO R$	QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS	TETO MÁXIMO PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Educação de Nível Superior	4 horas	R$ 20,00	R$ 530,00	R$ 550,00	06	7,0%
Educação de Nível Superior	6 horas	R$ 20,00	R$ 770,00	R$ 790,00	21	7,0%

Valores previstos considerando um número médio de 27 (vinte e sete) vagas de estágios, solicitadas de acordo com as necessidades dos Departamentos do Município de Renascença - PR.

Renascença, 08 de março de 2018.

Luana Krug
Prefeita

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de exames radiológicos, ressonância, ultrassonografia, tomografia e ecocardiograma, a serem realizados no local da contratada, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 08 de março de 2018.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

ETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo ópti- da forma IP direto, sem filtro, permitindo trafego em tempo real (voz e video) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descrito em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 22 de março de 2018, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 08 de março de 2018.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 20 DE JULHO
CNPJ 80.869.866/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
Designar a Servidora Fernanda Fatima Baldissera para responder pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, e ainda encarregada da alimentação do SIAP e Módulo GM Contra Cheque.
PORTARIA Nº 037/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Ricardo Ruschel em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação.
PORTARIA Nº 038/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação de ANTONIO LUIZ PAZIN, para o cargo de Advogado, em virtude de habilitação em concurso Público.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018, 07 DE MARÇO DE 2018.
Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de mudas de flores e demais produtos de floricultura visando a ornamentação da praça, logradouros e canteiros. Data da sessão: **26/03/2018** – Horário da sessão: **14:30hrs**.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2018, 07 DE MARÇO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a Empresa: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA – R$ 357.783,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018, 07 DE MARÇO DE 2018.
Contratada: DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA CNPJ: 13.519.618/0001-04

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição do dia 09 de Março de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu
Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 157/2017

TOMADA DE PREÇOS 010/2017
PROCESSO Nº: 209/2017
ID CONTRATO Nº.317/2017
HOMOLOGADO EM: 13/11/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2017, firmado em 14/11/2017, ordem de execução de serviços pendente, referente a Contratação de empresa para realizar perfuração de poços artesianos no município de Saudade do Iguaçu, incluindo todas as despesas relativas a mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço, bem como procedimentos e documentações necessárias a obtenção de autorizações prévias de perfurações junto aos órgãos competentes, de acordo com a Tomada de Preços nº 010/2017, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheld, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.149125-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOSLTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 13.250.019/0001-38 com Sede a Av. D. Pedro II, nº 245, Bairro São Paulo CEP: 99.950,000 Município de Tapejara, RS, ora representada por Vanella Parisotto, inscrita no CPF sob o No 008.082.519-29, RG No. 3.958.472 – SSP/SC, denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de reprogramação da planilha, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover a redução de meta física em aproximadamente 37,7732 % e, consequentemente, o valor financeiro do lote 01 em R$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais), passando o valor do lote 01 do contrato, ora aditado, para R$ 48.680,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com parecer técnico e planilhas em anexo e com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2018.

Contratante: **MAURO CESAR CENCI**
Prefeito Municipal

Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**
TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 27 de março de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 4/2018, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Adequação da Rede Externa (Copel) com Derivação, para Atendimento do Promfância – Cmei São Cristóvão. Valor Maximo R$ 46.017,53. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, Informações fone (46) 3242 – 8600(5).

COMARCA DE PATO BRANCO
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Tabeliã: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3203
Sacado: **TRASPORTE CANAO M ALEXANDRE DIAS BALB**
Endereço: ROD INTERIOR VITORINO
CNPJ/CPF: 26.056.472/0001-50 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 58 — Vencimento: 20/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3207
Sacado: **JOSE SIDNEI ESCARABER**
CNPJ/CPF: 02.340.030/0001-25 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 194590/013 — Vencimento: 27/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3213
Sacado: **MARCELO ALEXANDRE DIAS BARBOSA**
Endereço: LINHA COMUNIDADE SAO PEDRO 1 VITORINO
CNPJ/CPF: 25.058.470/0001-50 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NF. 132446 — Vencimento: 21/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3227
Sacado: **ADILSE BOKOLOWISKI**
CNPJ/CPF: 801.810.259-20 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: APTO-004 — Vencimento: 12/01/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3233
Sacado: **LUIZ CARLOS VIACELLI**
CNPJ/CPF: 470.145.080-08 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 9307/01 — Vencimento: 21/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3235
Sacado: **EXTINGANDHI EXTINTORES LTDA**
CNPJ/CPF: 18.132.248/0001-82 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0000088657 — Vencimento: 05/12/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3237
Sacado: **VOLMAR BRUNETO**
CNPJ/CPF: 546.978.449-07 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 12007 — Vencimento: 15/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3236
Sacado: **FABIO AUGUSTO CLEGOLIN**
CNPJ/CPF: 004.310.600-10 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2018 — Vencimento: 28/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3247
Sacado: **MARISA PICHLER**
Endereço: LINHA RIO CACADOR, S/N , VITORINO
CNPJ/CPF: 057.847.349-66 — Natureza do Título: CEDULA DIVIDA ATIVA
Nº. Título: 2018006366 — Vencimento: A VISTA
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3250
Sacado: **MARISA PICHLER**
Endereço: LINHA RIO CACADOR, S/N , VITORINO
CNPJ/CPF: 057.547.349-66 — Natureza do Título: CEDULA DIVIDA ATIVA
Nº. Título: 2016006367 — Vencimento: A VISTA
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3268
Sacado: **V DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA**
Endereço: AV BRASIL ARGENTINA,0 SAO CRISTOVAO VITORINO
CNPJ/CPF: 11.155.662/0001-10 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NE 0682111 — Vencimento: 20/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/03/2018 sob nº 201803 3271
Sacado: **MARDOQUEU ALVES DE JESUS 02772860099**
CNPJ/CPF: 21.383.392/0001-70 — Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0000503071 — Vencimento: 15/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 12/03/2018, serão lavrados os respectivos protestos.

Pato Branco, 08 de Março de 2018.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por:

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 07/03/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4587AC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2018

PORTARIA Nº. 037/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso III, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal Sr. **RICARDO RUSCHEL**, Matrícula Funcional 5991/1, ocupante do Cargo de **CONTADOR,** em virtude de ter concluído o Curso de Pós–Graduação e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer favorável da Assessoria Jurídica;

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento do servidor, a partir da folha competência 03/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso III da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 07/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E7F9DCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2018

PORTARIA Nº. 038/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **ANTONIO LUIZ PAZIN**, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.948.450-1 e do CPF sob o nº. 580.983.059-53, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ADVOGADO,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/03/2018, lotando-o junto ao Gabinete do Prefeito, na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sulina.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 09/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:27708765

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/03/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 07 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FF88D8AA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	357.783,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F155E34A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 09/2018
CONTRATO: 33/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL***, com

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA 15/2018

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

3157

EMPRESA: GIOVANI BASSO
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro
CNPJ DA EMPRESA: 19.492.176/0001-36
TELEFONE: 014 46 3224-1481
E-MAIL: agrobasso@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Giovani Basso
CPF: 033.857.189-29
RG: 6.354.752-2
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL: 41107549844
DATA DO REGISTRO: 20/12/2013
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/01/2014

Sulina – PR, 13 de Março de 2018

Giovani Basso
Empresário

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 8409-9959
Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
52

(Timbre da Empresa)

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME
ENDEREÇO: VL. PRESIDENTE KENNEDY, INTERIOR
CNPJ DA EMPRESA: 22.940.135/0001-70
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL: agroflores3@hotmail.com

3174

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: MAURI MODESTO CAGNINI
CPF: 005.780.679-94
RG:
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41107947726
DATA DO REGISTRO: 28/07/2015
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 05/05/2017

Verê – PR, 22 de março de 2018.

Mirlange S. Verza
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: MIRLANGE SOBIERAI VERZA

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr. 53

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO III
Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

2780

EMPRESA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI
CNPJ DA EMPRESA: 17.542.364/0001-04
TELEFONE: 46 3543-2815
FAX:
E-MAIL: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20163003866
DATA DO REGISTRO: 06/06/2016
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 29/01/2013

Realeza 26 de março de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI EPP
CNPJ 17542364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
54

3354
Entregue

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: **DIONE A. M. WURLITZER - ME**
ENDEREÇO: **RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45, CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR**
CNPJ DA EMPRESA: **26.582.119/0001-03**
TELEFONE: **(46) 3536 - 5989**
E-MAIL: **PALMARIUMFP@GMAIL.COM**

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **DIONE ALAN MORAIS WURLITZER**
CPF: **085.440.069-90**
RG: **12.676.005-1**
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: **41 1 0814750-2**
DATA DO REGISTRO: **10/11/2016**
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: **25/11/2016**

DOIS VIZINHOS, 26 / 03 / 2018

Dione Alan Morais Wurlitzer
DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

Nome Legível: Dione Alan Morais Wurlitzer

26.582.119/0001-03
DIONE A. M. WURLITZER - ME
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

CREDENCIAMENTO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 31/2018 Pregao (Registro de Precos) No 15/2018

Razao Social: 2780 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA(sem representante)
Credenciado: Nao Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Endereco: AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987
Bairro: CENTRO
CEP: 85770-000 Cidade: REALEZA UF: PR Telefone:
E-mail: Assinatura:_____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3157 - AGRO BASSO
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 19.492.176/0001-36
Endereco: AV. TAPAJOS, 1184
Bairro: CENTRO
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GIOVANI BASSO
RG: 06.354.752-2 CPF: 033.857.189-29
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 3174 - MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS -
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 22.940.135/0001-70
Endereco: VL. PRESIDENTE KENNEDY, S/N
Bairro: INTERIOR
CEP: 85585-000 Cidade: VERE UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MIRLANGE SOBIERAI VERZA
RG: 12.303.182-2 CPF: 079.812.039-88
Telefone:
E-mail: Assinatura: Mirlange S. Verza

Razao Social: 3354 - DIONE A. M. WURLITZER - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 26.582.119/0001-03
Endereco: R. HEITOR FERRARI HABLICH, 45
Bairro: CENTRO
CEP 85660-000 Cidade: Dois Vizinhos UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: DIONE ALAN MORAIS WURLITZER
RG: 126.760.005-1 CPF: 085.440.069-90
Telefone:
E-mail: Assinatura: Dione Alan Morais Wurlitzer

Prefeitura Municipal de Sulina 57

Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo	000.012-02
Código Acesso	5ab92962a50b4
Data	26/03/2018 14:09:54
Tipo Protocolo	Recebimento de Documentos Oficial
Documento	ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 DO PREGÃO N°15/2018.
Nome do remetente	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Responsável	Francimara Pires Klassen
Departamento	DEP. DE LICITAÇÃO
Estado	Não Recebido pelo Departamento

Relatório emitido por Francimara Pires Klassen

26-03-2018 02:09:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6036164272 SESP RS

CPF
444.590.410-49

DATA NASCIMENTO
24/06/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03112437642

VALIDADE
26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13258439999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

58854401890
PR911342273

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13258439999

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura

26/03/18

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
59

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 3.517 P R O C U R A Ç Ã O

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001-41879-5 B1 /0102895

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer deposito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar; caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-lá nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
26/03/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sulina RS

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h)Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado á outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura
26/02/18

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino.Emol. Procuração: R$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R$ 0,90); Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R$ 0,40)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Substituta

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Selo:bNoCe.eChoy.Lzs4J-MLph0.hDvD
Consulte este selo em http://marcon.com.br
Reconheço o Sinal Público de ILZE SCHULZ, substituto do TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Parana, 10 de maio de 2016.
KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e Reg Civil
Rosa Maria Marcon
Notária e Oficiala
Bel. Ricardo G. Marcon
Esc. Aut. e Subst.
Santa Izabel do Oeste - PR

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura
26/09/16

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
63

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00;* **incluídos** no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02".

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E RESPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP,** tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R$70.000,00

Cláusula 3ª- "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02".

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0129.01.1200013.16227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Data de Início de Atividade**
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;
- REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS;
- COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO;
- REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS;
- SERVICOS DE JARDINAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEL - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
- O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;
- O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Sim	20/01/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/063269-8

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Salina - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180632698 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 15/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, Terra viva comercio e representações Eireli Epp , CNPJ nº17.542.364/0001-4, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Realeza 26 de março de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI EPP
CNPJ 17542364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
69

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de SULINA – Paraná.
Pregão Presencial nº 15/2018.

A TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede à AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 – CENTRO – REALEZA - PR, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Realeza 26 de março de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI EPP
CNPJ 17542364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ANEXO III
Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI
CNPJ DA EMPRESA: 17.542.364/0001-04
TELEFONE: 46 3543-2815
FAX:
E-MAIL: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20163003866
DATA DO REGISTRO: 06/06/2016
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 29/01/2013

Realeza 26 de março de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI EPP
CNPJ 17542364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: TERRA VIVA COMéRCIO E REPRESENTAçõES EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV RUBENS CESAR CASELANI

CIDADE / UF: REALEZA / PR

CPF / CNPJ: 17542364000104

TELEFONE: 4635432815

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: TERRA VIVA COMéRCIO E REPRESENTAçõES EIRELI EPP

CPF: 17542364000104

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

Sulina, 23/03/2018

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1067
85770-000 - REALEZA - PR

Nome Legível:

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.542.364/0001-04 MATRIZ		29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEN CESAR CASELANI	1987	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo	**000.011-99**
Código Acesso	5ab9236975eb4
Data	26/03/2018 13:44:25
Tipo Protocolo	Recebimento de Documentos Oficial
Documento	ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 DO PREGÃO Nº15/2018.
Nome do remetente	GIOVANI BASSO-ME
Responsável	Francimara Pires Klassen
Departamento	DEP. DE LICITAÇÃO
Estado	Não Recebido pelo Departamento

Relatório emitido por Francimara Pires Klassen

26-03-2018 01:44:28

Prefeitura Municipal de Sulina - RS 74

Marlonge S. Verzo

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

ANEXO II

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa GIOVANI BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.492.176/0001-36, com sede no endereço Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro, endereço eletrônico agrobasso@hotmail.com, telefone 014 46 3224-1481, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovani Basso, portador do documento de identidade RG nº 6.354.752-2 e do CPF nº 033.857.189-29, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr Giovani Basso,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.354.752-2 e CPF n.º 033.857.189-29, a quem confere amplos poderes para representar a GIOVANI BASSO perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 180.

Sulina – PR, 26 de Março de 2018

Giovani Basso
Empresário

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 3224-1481
Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Marlonge S. Vargo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110754984-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GIOVANI BASSO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLAUDIR BASSO	ASSUNTA GILIOLI BASSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/02/1983	63547522	SSP	PR	033.857.189-29

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA TAPAJOS	1184

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA	CENTRO	85565000

MUNICÍPIO	UF
SULINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
032	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

NOME EMPRESARIAL: GIOVANI BASSO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA TAPAJOS	1184

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA	CENTRO	85565000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SULINA	PR	BRASIL	escri_central@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
Atividades secundárias: 4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
9609203	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS;
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4683400	COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
23/03/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
02/01/2014	19.492.176/0001-36			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
GIOVANI BASSO ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/03/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dilso Bachi
RG 4.799.578-1/SSP
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
25/03/15

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015
SOB NÚMERO: 20151867899
Protocolo: 15/186789-9, DE 24/03/2015
Empresa: 41 1 0754984 4
GIOVANI BASSO - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MÓDULO INTEGRADOR: PR120150034232

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GIOVANI BASSO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): CLAUDIR BASSO (mãe): ASSUNTA GILIOLI BASSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
07/02/1983	63547522	SSP	PR	033.857.189-29

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA TAPAJOS	1184

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	CENTRO	85.565-000	6737

MUNICÍPIO	UF
SULINA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: GIOVANI BASSO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA TAPAJOS	1184

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	CENTRO	85.565-000	6737

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SULINA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789004	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Atividade secundária 4771704	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
9609203	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4683400	COMERCIO VAREJISRTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS
XXXXXXX	DO SOLOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XXXXXXX	

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Sulina 23/2018
Assinatura

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/01/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): GIOVANI BASSO ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/12/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dirce Bachi
RG 7070.578
AGENTE ADMINISTRATIVO
20/12/13

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
SOB NÚMERO: 41107549844
Protocolo: 13/703600-0, DE 19/12/2013
GIOVANI BASSO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS
51713

Mirlonge S. Verza

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107549844	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIOVANI BASSO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) CLAUDIR BASSO	(mãe) ASSUNTA GILIOLI BASSO
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1983	IDENTIDADE (número) 63547522
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 033.857.189-29	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA TAPAJOS	NÚMERO 1184
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GIOVANI BASSO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA TAPAJOS			NÚMERO 1184
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escri_central@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4683400, 4744001, 4771704, 4789099, 9609208	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ [illegible]02.176/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PRJ170001188133

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 10:55 SOB Nº 20177285206.
PROTOCOLO: 177285206 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704169590. NIRE: 41107549844.
GIOVANI BASSO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edvina 26/03/18
Assinatura

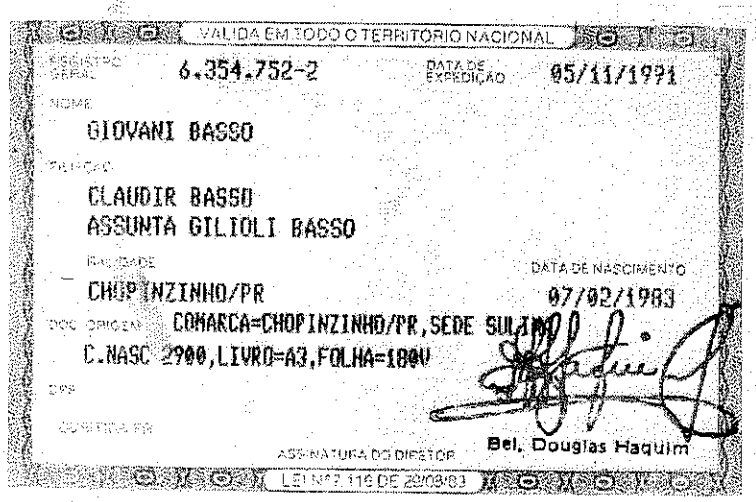
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.354.752-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1991

NOME
GIOVANI BASSO

FILIAÇÃO
CLAUDIR BASSO
ASSUNTA GILIOLI BASSO

NATURALIDADE
CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,SEDE SULINA
C.NASC 2900,LIVRO=A3,FOLHA=180V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Giovani Basso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

D

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
79

Marlonge S. Verza

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GIOVANI BASSO, CNPJ nº 19.492.176/0001-36 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina – PR, 26 de Março de 2018

Giovani Basso
Empresário
RG nº 6.354.752-2

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone (14) 3224-1481
Sulina - Pr

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
30

Murlonga S. Verzo

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIOVANI BASSO - ME **Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0754984-4	**CNPJ** 19.492.176/0001-36	**Data de Arquivamento do Ato de inscrição** 20/12/2013	**Data de Início de Atividade** 02/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA TAPAJOS, 1184 - SALA, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA			
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa
Último Arquivamento Data: 26/10/2017 Número: 20177285206 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			**Situação da Empresa** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GIOVANI BASSO **Identidade:** Não Informado **CPF:** 033.857.189-29 **Estado Civil:** Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 17 de março de 2018

18/154708-2

*18154708

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181547082 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Marlonge S. Vieira

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE
EMPRESA: GIOVANI BASSO
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro
CNPJ DA EMPRESA: 19.492.176/0001-36
TELEFONE: 014 46 3224-1481
E-MAIL: agrobasso@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Giovani Basso
CPF: 033.857.189-29
RG: 6.354.752-2
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL: 41107549844
DATA DO REGISTRO: 20/12/2013
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/01/2014

Sulina – PR, 26 de Março de 2018

Giovani Basso
Empresário

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 8409-9959
Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina Pr
82

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, GIOVANI BASSO estabelecido na AVENIDA TAPAJOS nº 1184, SALA, CENTRO, CEP: 85.565-000, SULINA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SULINA, 18 de Dezembro de 2013

Assinatura : _____

Nome do Empresário : GIOVANI BASSO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/12/13

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
SOB NÚMERO: 20137036035
Protocolo: 13/703603-5, DE 19/12/2013
Empresa: 41 1 0754984 4
GIOVANI BASSO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo	**000.012-01**
Código Acesso	5ab92883eeba9
Data	26/03/2018 14:06:11
Tipo Protocolo	Recebimento de Documentos Oficial
Documento	ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 DO PREGÃO Nº15/2018.
Nome do remetente	MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
Responsável	Francimara Pires Klassen
Departamento	DEP. DE LICITAÇÃO
Estado	Não Recebido pelo Departamento

Relatório emitido por Francimara Pires Klassen **26-03-2018 02:06:14**

Prefeitura Municipal de Sulinas RS 84

Mirlonge S. Vargo

MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N ZONA RURAL
VERÊ - PR - CEP: 85.585-000
CNPJ 22.940.135/0001-70 INSC. ESTADUAL N.9070011
FONE:(046) 99921-0596 - E-mail:agroflores3@hotmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.940.135/0001-70, com sede no endereço Vila Presidente Kennedy, s/n – Verê-Pr, endereço eletrônico agroflores3@hotmail.com, telefone 46-99921-0596, fax (046)3526-2045), por intermédio de seu representante legal, o Sr Mauri Modesto Cagnini, portador do documento de identidade RG nº 5.457.930-6, SSP/PR e do CPF nº 005.780.679-94, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) **Sr (a) MIRLANGE SOBIERAI VERZA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.303.182-2 e CPF n.º 079.812.039-88, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/03/2018

Verê, 23 de março de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

MAURI M CAGNINI

Mauri Modesto Cagnini
Responsável legal

SERVIÇO DISTRITAL DE VERÊ - PR
Rua Pioneiro Antonio Fabiane - Centro - Telefone (46) 3535-1242
Selo Digital Nº kdk2Z.oaHX8.hf32U, Controle: 8ohkw.UZLkz
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MAURI MODESTO CAGNINI. Dou fé . Emolumentos: R$4,19, Funrejus: R$1,04, Selo Funarpen: R$0,80 / Total: R$6,03
Verê - Paraná, 26 de março de 2018 - 10:35:22h.
Em test° _____ da verdade
Poliana Schlichting
Escrevente Indicada

Poliana Schlichting
CPF 090.081.299-06
Escrevente Indicada

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

mirlange s. verza

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MAURI MODESTO CAGNINI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX

FILHO DE (pai): MARIO DOMINGOS CAGNINI (mãe): HELENA ANA CAGNINI

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/02/1977	IDENTIDADE (número): 5.457.930-6	Órgão emissor: SSP	UF: PR	CPF(número): 00578067994

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): VILA PRESIDENTE KENN	NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR	CEP: 85585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 0008800 - Verê

MUNICÍPIO: Verê UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS

LOGRADOURO (rua,av, etc): VILA PRESIDENTE KENN	NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR	CEP: 85585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 0008800 - Verê

MUNICÍPIO: Verê	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MIGUELMPOLIS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4789002 Atividade Secundária: 0142300	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUÇAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO AUTOMÁTICO SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS

DATA ASSINATURA: 14/07/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: MIOTTO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1150000115178

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

mulonge S. Verzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 13:59 SOB Nº 41107947726.
PROTOCOLO: 154329630 DE 28/07/2015. NIRE: 41107947726.
MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR 86

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154329630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.303.182-2

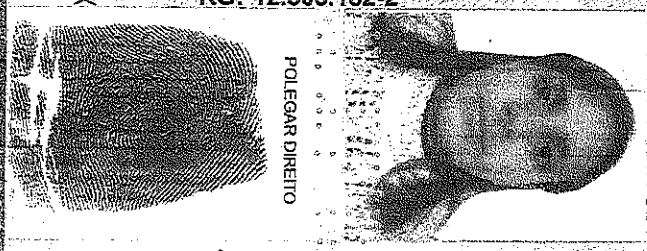

POLEGAR DIREITO

Mirlonge S. Verza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Datiloscopista Barrichello

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.303.182-2** DATA DE EXPEDIÇÃO:13/08/2007

NOME: **MIRLANGE SOBIERAI VERZA**

FILIAÇÃO: VALMIR ANTONIO VERZA
SOLANGE MARIA SOBIERAI

NATURALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRAO/PR, MARMELEIRO
C.NASC=7930, LIVRO=A18, FOLHA=270V

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Datiloscopista Barrichello

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Eduara 26/03/18
Assinatura

Mirlonge S. Verza

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
87

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0794772-6	22.940.135/0001-70	28/07/2015	20/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
VILA PRESIDENTE KENN, SN, INTERIOR, VERÊ, PR, 85.585-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUÇAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 28/07/2015 Número: 20154329622
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MAURI MODESTO CAGNINI
Identidade: 54579306 SSP/PR CPF: 005.780.679-94
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/061626-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180616269 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N ZONA RURAL
VERÊ - PR - CEP: 85.585-000
CNPJ 22.940.135/0001-70 INSC. ESTADUAL N.9070011
FONE:(046) 99921-0596 - E-mail:agroflores3@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas ME, CNPJ nº 22.940.135/0001-70, é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Verê, 23 de março de 2018

FIRMA RECONHECIDA

MAURI M CAGNINI

Mauri Modesto Cagnini
RG nº5.457.930-6 - SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE VERÊ - PR
Rua Pioneiro Antonio Fabiane - Centro - Telefone (46) 3535-1242
Selo Digital Nº Idk2Z.oaHX8.xJ32U, Controle: 8o8kw.8XTqw
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MAURI MODESTO CAGNINI. Dou fé . Emolumentos: R$4,19, Funrejus: R$1.04, Selo Funarpen: R$0,80 - Total: R$6,03
Verê - Paraná, 26 de março de 2018 - 10:35:36h.
Em test° da verdade
Poliana Schlichting
Escrevente Indicada

Poliana Schlichting
CPF 090.081.299-06
Escrevente Indicada

22.940.135/0001-70
MAURI MODESTO CAGNINI
PLANTAS - ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N
INTERIOR - CEP 85585-000
VERÊ - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
89

murlonge S. Verzo

Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo	**000.011-98**
Código Acesso	5ab922f75ed17
Data	26/03/2018 13:42:31
Tipo Protocolo	Recebimento de Documentos Oficial
Documento	ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 DO PREGÃO Nº15/2018.
Nome do remetente	DIONE A. M. WURLITZER-ME
Responsável	Francimara Pires Klassen
Departamento	DEP. DE LICITAÇÃO
Estado	Não Recebido pelo Departamento

Relatório emitido por Francimara Pires Klassen **26-03-2018 01:42:35**

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

Murlonge S. Vargo

DIONE A. M. WURLITZER – ME

CNPJ: 26.582.119/0001-03 IE: 9073650183

Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro – Dois Vizinhos –PR CEP: 85.660-000

Fone: (46) 3536-5989 email: palmariumfp@gmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa DIONE A. M. WURLITZER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com sede no endereço Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, endereço eletrônico palmariumfp@gmail.com, telefone (46) 3536-5989, por intermédio de seu representante legal, o Sr DIONE ALAN MORAIS WURLITZER, portador do documento de identidade RG nº 12.676.005-1 e do CPF nº 085.440,069-90, pelo presente instrumento declara ter amplos poderes perante à perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2018.

Dione Alan Morais Wurlitzer

DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

26.582.119/0001-03

DIONE A. M. WURLITZER - ME

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Murlonge S. Diego

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIONE ALAN MORAIS WURLITZER	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ALCIR WURLITZER	(mãe) MARLEI MORAIS WURLITZER
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1993	IDENTIDADE (número) 05289704072
Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 085.440.069-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HEITOR FERRARI HABLICH	NUMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(I) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIONE A. M. WURLITZER			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA HEITOR FERRARI HABLICH			NUMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) renatobagattini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, GRAMA E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/11/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dione Alan Morais Wurlitzer RECONHECIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1160000513402

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 26/03/18

JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:36 SOB Nº 41108147502.
PROTOCOLO: 167409450 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602579677. NIRE: 41108147502.
DIONE A. M. WURLITZER

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Fl. 02

mirlonge s. Vieira

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
26/03/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sulina
93

Marlonge S. Lenz

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIONE A. M. WURLITZER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0814750-2	26.582.119/0001-03	22/11/2016	25/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, GRAMA E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital: R$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/11/2016 Número: 20167409441
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

Identidade: 05289704072,DETRAN/PR **CPF:** 085.440.069-90

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

18/182787-5

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de marco de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
26/03/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sulina
94

Murlonga S. Verza

DIONE A. M. WURLITZER – ME

CNPJ: 26.582.119/0001-03IE: 9073650183

Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro – Dois Vizinhos –PR CEP: 85.660-000

Fone: (46) 3536-5989 email: palmariumfp@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIONE A. M. WURLITZER - ME CNPJ nº 26.582.119/0001-03 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2018

Dione Alan Morais Wurlitzer

DIONE ALAN MORAIS WURLITZER
RG nº 12.676.005-1

26.582.119/0001-03
DIONE A. M. WURLITZER - ME
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
95

mirlonge S. Kerzo

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sulina - RS

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 31/2018
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2780 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ / CPF: 17.542.364/0001-04
Endereço: AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI
Cidade: REALEZA - PR
CEP: 85770-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	4.000,00	R$ 0,9400	R$ 3.760,0000
1	2	MINI AMOR PERFEITO Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	2.000,00	R$ 0,9200	R$ 1.840,0000
1	3	CRAVINHOS Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	5.000,00	R$ 0,9600	R$ 4.800,0000
1	4	VINCA Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	5.000,00	R$ 0,9600	R$ 4.800,0000
1	5	SALVIA VERMELHA Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,00	R$ 0,9300	R$ 2.790,0000
1	6	PETÚNIAS Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,00	R$ 0,9200	R$ 2.760,0000
1	7	BEGÔNIAS DE CERA Marca: JF FLORESTAL	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,00	R$ 0,9800	R$ 2.940,0000
1	8	SUN PATIENS			UN			
1	9	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES			UN			
1	10	ADUBO QUÍMICO 5.25.25 Marca: MAQPLANT	1 Dias	12 Meses	SC	40,00	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000
1	11	SUBSTRATO PARA FLOR Marca: MAQPLANT	1 Dias	12 Meses	SC	100,00	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
1	12	PEDRAS BRANCAS			KG			

Prefeitura Municipal de Sulina - RS

Murlonge S. Vargas

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	ARGILA ESPANDIDO			KG			
							Valor Total da Proposta	R$ 29.690,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 29.690,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	João Batista Panazzolo	TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES CNPJ 17.542.364/0001-04 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987 85770-000 - REALEZA - PR
Cargo:	gerente/procurador	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	444.590.410-49	
Data da Impressão:	23/03/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 23/03/2018 às 15:57:51

Prefeitura Municipal de Salto - PR

mulonge S. Verza

TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DAPROPOSTA: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

3.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A previsão de retirada é em até 12 meses

DADOS BANCARIOS: Sicred Realeza. - Agencia: 0738.- Conta Corrente: 62.000-9

Realeza 26 de março de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
99

Mulonge Silvano

Presidencia Municipal de Sullivan

200

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 31/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3157 - AGRO BASSO
CNPJ / CPF: 19.492.176/0001-36
Endereço: AV. TAPAJÓS
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	4.000,00	R$ 0,9200	R$ 3.680,0000
1	2	MINI AMOR PERFEITO Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	2.000,00	R$ 0,9000	R$ 1.800,0000
1	3	CRAVINHOS Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	5.000,00	R$ 0,9200	R$ 4.600,0000
1	4	VINCA Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	5.000,00	R$ 0,9200	R$ 4.600,0000
1	5	SALVIA VERMELHA Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	3.000,00	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
1	6	PETÚNIAS Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	3.000,00	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
1	7	BEGÔNIAS DE CERA Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	UN	3.000,00	R$ 0,9500	R$ 2.850,0000
1	8	SUN PATIENS			UN			
1	9	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES Marca: Nutriplan	60 Dias	180 Dias	UN	70,00	R$ 36,0000	R$ 2.520,0000
1	10	ADUBO QUÍMICO 5.25.25 Marca: Mosaic	60 Dias	180 Dias	SC	40,00	R$ 90,0000	R$ 3.600,0000
1	11	SUBSTRATO PARA FLOR Marca: Fertilizari	60 Dias	180 Dias	SC	100,00	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
1	12	PEDRAS BRANCAS Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	KG	1.000,00	R$ 1,2500	R$ 1.250,0000

Prefeitura de Sulina

Murlongo S. Veiga

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	ARGILA ESPANDIDO Marca: Agro Flores	60 Dias	180 Dias	KG	500,00	R$ 1,9900	R$ 995,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 33.695,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 33.695,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Giovani Basso	AGRO BASSO CNPJ 19.492.176/0001-36 Fone: (46) 8409-9959 Sulina - Paraná
Cargo:	Titular	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	033.857.189-29	
Data da Impressão:	23/03/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 23/03/2018 às 10:02:28

mudança S. Verso

Murlonge S Verga

Paul Schanuel Murlonge S Verga

Prefeitura Municipal de Sullana
103

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 31/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3174 - MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME
CNPJ / CPF: 22.940.135/0001-70
Endereço: VL. PRESIDENTE KENNEDY
Cidade: VERE - PR
CEP: 85585-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	4.000,0000	R$ 0,8600	R$ 3.440,0000
1	2	MINI AMOR PERFEITO Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	2.000,0000	R$ 0,8400	R$ 1.680,0000
1	3	CRAVINHOS Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	5.000,0000	R$ 0,8800	R$ 4.400,0000
1	4	VINCA Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	5.000,0000	R$ 0,8700	R$ 4.350,0000
1	5	SALVIA VERMELHA Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,0000	R$ 0,8400	R$ 2.520,0000
1	6	PETÚNIAS Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,0000	R$ 0,8300	R$ 2.490,0000
1	7	BEGONIAS DE CERA Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	3.000,0000	R$ 0,8900	R$ 2.670,0000
1	8	SUN PATIENS Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	5.000,0000	R$ 2,7600	R$ 13.800,0000
1	9	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	UN	70,0000	R$ 36,1900	R$ 2.533,3000
1	10	ADUBO QUÍMICO 5.25.25			SC	40,0000		
1	11	SUBSTRATO PARA FLOR Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	SC	100,0000	R$ 23,9900	R$ 2.399,0000
1	12	PEDRAS BRANCAS Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	KG	1.000,0000	R$ 1,2400	R$ 1.240,0000

MAURI M CAGNINI

merlange S. Vieira

9

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	ARGILA ESPANDIDO Marca: AGROFLORES	1 Dias	12 Meses	KG	500,0000	R$ 1,9800	R$ 990,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 42.512,30

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 42.512,30

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MAURI MODESTO CAGNINI	22.940.135/0001-70 MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N INTERIOR - CEP 85585-000 VERÊ - PR
Cargo:	ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	005.780.679-94	
Data da Impressão:	23/03/2018	
Ass./Carimbo:		

MAURI M. Cagnini

Proposta Comercial - Emissão: 23/03/2018 às 10:35:59

Prefeitura Municipal de Salto - PR

murlonge S. Verga

Prefeitura Municipal de Sidrolândia
106

io: Prefeitura Municipal de Sulina

ereço

Dados do Processo

ereço: Rua Tupinambá, 068
ade/UF: SULINA - PR
PJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 31/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitatória

crição do Objeto

ISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E NTEIROS

os do Fornecedor

26.582.119/0001-03

necedor: 3354 - DIONE A. M. WURLITZER - ME
PJ / CPF: 26.582.119/0001-03
ereço: R. HEITOR FERRARI HABLICH
ade: Dois Vizinhos - PR
P: 85660-000

DIONE A. M. WURLITZER - ME

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR

os dos Itens

e	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	4.000,0000	R$ 0,9300	R$ 3.720,0000
1	2	MINI AMOR PERFEITO Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	2.000,0000	R$ 0,9100	R$ 1.820,0000
1	3	CRAVINHOS Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	5.000,0000	R$ 0,9500	R$ 4.750,0000
1	4	VINCA Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	5.000,0000	R$ 0,9500	R$ 4.750,0000
1	5	SALVIA VERMELHA Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,0000	R$ 0,9200	R$ 2.760,0000
1	6	PETÚNIAS Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,0000	R$ 0,9100	R$ 2.730,0000
1	7	BEGÔNIAS DE CERA Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,0000	R$ 0,9700	R$ 2.910,0000
1	8	SUN PATIENS Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	5.000,0000	R$ 2,9800	R$ 14.900,0000
1	9	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	UN	70,0000	R$ 35,9900	R$ 2.519,3000
1	10	ADUBO QUÍMICO 5.25.25 Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	SC	40,0000	R$ 88,2900	R$ 3.531,6000
1	11	SUBSTRATO PARA FLOR Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	SC	100,0000	R$ 22,9800	R$ 2.298,0000
1	12	PEDRAS BRANCAS Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	KG	1.000,0000	R$ 1,1900	R$ 1.190,0000

Dione Alan Morais Wurlitzer

e	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	ARGILA ESPANDIDO Marca: DIONE A. M. WURLITZER - ME	12 Meses	60 Dias	KG	500,0000	R$ 1,9300	R$ 965,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 48.843,90

mo Final por Lote

e	Descrição	Valor Total
1		R$ 48.843,90

o de Execução da Proposta: IMEDIATO
dade da Proposta: 12 meses

os do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
ne:	DIONE ALAN MORAIS WURLITZER	26.582.119/0001-03 DIONE A. M. WURLITZER - ME RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45 CENTRO - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PARANÁ
go:	PROPRIETÁRIO	
o do Documento:	CNPJ / CPF	
umento:	26.582.119/0001-03	
a da Impressão:	26/03/2018	
./Carimbo:		

Dione Alan Morais Wurlitzer

Prefeitura Municipal de Sulina - PR

mulonge S. Veiga

Prefeitura Municipal de Salinas

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 15 **Processo:** 31/2018
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3157	AGRO BASSO	19.492.176/0001-36
3354	DIONE A. M. WURLITZER - ME	26.582.119/0001-03
3174	MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70
2780	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	17.542.364/0001-04

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	4.000,0000	UNIDADE	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,8500	4.000,0000	3.400,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8600	4.000,0000	3.440,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9200	4.000,0000	3.680,00	Agro Flores	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9400	4.000,0000	3.760,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	2.000,0000	UNIDADE	MINI AMOR PERFEITO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8400	2.000,0000	1.680,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9000	2.000,0000	1.800,00	Agro Flores	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,9100	2.000,0000	1.820,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9200	2.000,0000	1.840,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	5.000,0000	UNIDADE	CRAVINHOS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,8700	5.000,0000	4.350,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8800	5.000,0000	4.400,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9200	5.000,0000	4.600,00	Agro Flores	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9600	5.000,0000	4.800,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	5.000,0000	UNIDADE	VINCA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,8600	5.000,0000	4.300,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8700	5.000,0000	4.350,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9200	5.000,0000	4.600,00	Agro Flores	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9600	5.000,0000	4.800,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	3.000,0000	UNIDADE	SALVIA VERMELHA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,8300	3.000,0000	2.490,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8400	3.000,0000	2.520,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9000	3.000,0000	2.700,00	Agro Flores	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9300	3.000,0000	2.790,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	3.000,0000	UNIDADE	PETÚNIAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8300	3.000,0000	2.490,00	AGROFLORES	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 15 **Processo:** 31/2018
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

AGRO BASSO	0,9000	3.000,0000	2.700,00	Agro Flores	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,9100	3.000,0000	2.730,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9200	3.000,0000	2.760,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	3.000,0000	UNIDADE	BEGÔNIAS DE CERA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	0,8900	3.000,0000	2.670,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	0,9500	3.000,0000	2.850,00	Agro Flores	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	0,9700	3.000,0000	2.910,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	0,9800	3.000,0000	2.940,00	JF FLORESTAL	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	5.000,0000	UNIDADE	SUN PATIENS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	2,7600	5.000,0000	13.800,00	AGROFLORES	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	2,9800	5.000,0000	14.900,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	Item não cotado pelo Fornecedor				
AGRO BASSO	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	70,0000	UNIDADE	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AGRO BASSO	35,9000	70,0000	2.513,00	Nutriplan	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	35,9900	70,0000	2.519,30	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	36,1900	70,0000	2.533,30	AGROFLORES	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	40,0000	SACO	ADUBO QUÍMICO 5.25.25

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AGRO BASSO	88,2000	40,0000	3.528,00	Mosaic	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	88,2900	40,0000	3.531,60	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	90,0000	40,0000	3.600,00	MAQPLANT	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	100,0000	SACO	SUBSTRATO PARA FLOR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AGRO BASSO	22,9500	100,0000	2.295,00	Fertilizari	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	22,9800	100,0000	2.298,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	23,9900	100,0000	2.399,00	AGROFLORES	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	24,0000	100,0000	2.400,00	MAQPLANT	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	1.000,0000	KILOGRAMA	PEDRAS BRANCAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DIONE A. M. WURLITZER - ME	1,1900	1.000,0000	1.190,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	1,2400	1.000,0000	1.240,00	AGROFLORES	IMEDIATO
AGRO BASSO	1,2500	1.000,0000	1.250,00	Agro Flores	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	Item não cotado pelo Fornecedor				

Murlonge S. Lenzo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 15 **Processo:** 31/2018
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	13	500,0000	KILOGRAMA	ARGILA ESPANDIDO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
AGRO BASSO	1,9200	500,0000	960,00	Agro Flores	IMEDIATO
DIONE A. M. WURLITZER - ME	1,9300	500,0000	965,00	DIONE A. M. WURL	IMEDIATO
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	1,9800	500,0000	990,00	AGROFLORES	IMEDIATO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIREL	Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

3157 - AGRO BASSO

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	9	70,0000	35,9000	2.513,00	
1	10	40,0000	88,2000	3.528,00	
1	11	100,0000	22,9500	2.295,00	
1	13	500,0000	1,9200	960,00	
Total do Fornecedor: 9.296,00					

3174 - MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	2	2.000,0000	0,8400	1.680,00	
1	6	3.000,0000	0,8300	2.490,00	
1	7	3.000,0000	0,8900	2.670,00	
1	8	5.000,0000	2,7600	13.800,00	
Total do Fornecedor: 20.640,00					

3354 - DIONE A. M. WURLITZER - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	4.000,0000	0,8500	3.400,00	
1	3	5.000,0000	0,8700	4.350,00	
1	4	5.000,0000	0,8600	4.300,00	
1	5	3.000,0000	0,8300	2.490,00	
1	12	1.000,0000	1,1900	1.190,00	
otal do Fornecedor: 15.730,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	45.666,00

Situação de Empate Ficto

Lote: 1 **Item:** 1

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	0,8500
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	0,8600

Lote: 1 **Item:** 3

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	0,8700
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	0,8800

Prefeitura Sulina 112

murlonge S. Verzo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão **Número:** 15 **Processo:** 31/2018
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote: 1 **Item:** 4

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	0,8600
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	0,8700

Lote: 1 **Item:** 5

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	0,8300
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	0,8400

Lote: 1 **Item:** 9

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
AGRO BASSO	ME (Micro Empresa)	35,9000
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	35,9900
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	36,1900

Lote: 1 **Item:** 10

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
AGRO BASSO	ME (Micro Empresa)	88,2000
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	88,2900
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	90,0000

Lote: 1 **Item:** 11

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
AGRO BASSO	ME (Micro Empresa)	22,9500
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	22,9800
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	23,9900
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	24,0000

Lote: 1 **Item:** 12

Fornecedor	Porte Empresa	Valor
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	1,1900
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	1,2400

Lote: 1 **Item:** 13

ornecedor	Porte Empresa	Valor
AGRO BASSO	ME (Micro Empresa)	1,9200
DIONE A. M. WURLITZER - ME	ME (Micro Empresa)	1,9300
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	ME (Micro Empresa)	1,9800

Prefeitura Municipal de Sulina 113

Marlange S. Vargo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: **Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** OK

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido; OK
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. OK
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; OK
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).** OK

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; OK

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. OK

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. OK
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII OK

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
115

Mirlonge S Viegas

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45850 / 2018

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº 775 de 24/02/2015

Inscrição Municipal: 45850 Validade: 31/12/2018

Nome: GIOVANI BASSO - ME Número: 1158

Endereço: TAPAJÓS

Atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alim Cód. Ativ.: 4789004

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o original

SULINA 29/01/2018

Assinatura 23.03.18

Secretaria da Fazenda

Prefeito Municipal

Jackson Roberto Schneider
Chefe Div. Trib. e Fiscalização
RG 5.780.097-9 SSP/PR

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABE
19.492.176/0001-36 MATRIZ		20/12/2013

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI BASSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TAPAJOS	1184	SALA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
85.565-000	CENTRO	SULINA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3534-1695

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃ
ATIVA	20/12/2013

Prefeitura Municipal de Sulina Pr

murdonge 6. Vezz

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANI BASSO
CNPJ: 19.492.176/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:02 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **6D4E.1AFC.C62E.8978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de ... 118

Mirdorge S. Verzo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017740801-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.492.176/0001-36**
Nome: **GIOVANI BASSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
119

Mudonge S. Vargo

Emitido via Internet Pública (13/03/2018 07:50:35)

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 68 /2018

EMITIDA EM 23/03/2018

Requerente..: O MESMO
Nome.....: GIOVANI BASSO - ME
Endereço....: TAPAJÓS 1158
Bairro.....: CENTRO
Cod. Cadastro: 45850
Cidade.....: SULINA PR

CGC/CPF.....: 19.492.176/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1193
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente da ta.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras ate 02/07/2018 , e cópia da mesma so terá validade se conferida com a original.

Sulina, Pr, 23/03/2018

Francimara Pires Klassen
SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Sulina Pr 120

Marlonge S. Vargo

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19492176/0001-36
Razão Social: GIOVANI BASSO
Endereço: AVENIDA TAPAJOS 1184 SALA / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906320602263571

Informação obtida em 23/03/2018, às 07:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Sulina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIOVANI BASSO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.492.176/0001-36
Certidão nº: 145735261/2018
Expedição: 07/03/2018, às 09:57:30
Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI BASSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.492.176/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
122

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
GIOVANI BASSO - ME	EMPRESARIO INDIVIDUAL	19.492.176/0001-36

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanhòli
São João, 21/03/2018 às 14h02min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 53.506

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edneia 23.03.18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
123

murlonge S. Diogo

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GIOVANI BASSO - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 19.492.176/0001-36, estabelecida à Av Tapajos, 1184, Centro, Município De Sulina - PR, celebrou com esta municipalidade Ata de Registro de Preços nº 92/2017, referente ao Pregão Presencial 38/2017, com início da vigência em 11/05/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA, MATERIAL QUÍMICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇAE FERRAMENTAS (ARRANJOS, FLORES, VASOS, INSUMOSE AFINS) PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 23 de março de 2018.

DARLEI FORLIN
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Sulina - Fls 124

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

ANEXO IV

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 15/2018

A empresa GIOVANI BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.492.176/0001-36, com sede no endereço Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro, endereço eletrônico agrobasso@hotmail.com, telefone 014 46 3224-1481, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovani Basso, portador do documento de identidade RG nº 6.354.752-2 e do CPF nº 033.857.189-29, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr Giovani Basso, Portador do RG 6.354.752-2 e CPF 033.857.189-29.

Sulina – PR, 26 de Março de 2018.

Giovani Basso
Empresário

AGRO BASSO
CNPJ 19.492.176/0001-36
Fone: (46) 8409-9959
Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina
125

AGRO BASSO
GIOVANI BASSO ME
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. Giovani Basso, Portador do RG nº 6.354.752-2 e CPF nº 033.857.189-29.

Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: Agro Basso
RAMO DE ATIVIDADE Nº: Comércio de Produtos Veterinários
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9065210751
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3726

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: agrobasso@hotmail.com
Telefone: (014 46) 3224-1481
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina – PR, 26 de Março de 2018

Giovani Basso
Empresário

AGRO BASSO
CNPJ: 19.492.176/0001-36
Fone: (14) 3409-9913
Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
126

Procuradoria Municipal de Sultina P.C.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: **Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** OK

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido; OK
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. OK
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; OK
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; OK
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).** OK

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; OK

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. OK

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. OK
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII OK

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
128

Murlonge S. Diogo

MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ

76.636.530/0001-20
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE - CENTRO - VERÊ - PR

ALVARÁ nº 885 / 2015

O Município de Verê, conforme protocolo nº 015/2018 de 17/01/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME
Nome Fantasia: AGRO FLORES
CNPJ/CPF: 22.940.135/0001-70
Inscrição Municipal: 9653

Localização
DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY, S/N - ZONA RURAL CEP: 85585000 Verê - PR
Área utilizada: 100,00

Atividades
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0142-3/00 - Produção de mudas e outrás formas de propagação vegetal, certificadas.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	Válido até
15/02/2018	31/12/2018

Observações

1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITO MUNICIPAL
ADEMILSO ROSIN

Pâmela Luana Moss
CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edicleia 26/03/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sulina - PR 129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.940.135/0001-70 **MATRIZ**		**28/07/2015**

NOME EMPRESARIAL **MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AGRO FLORES**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL PRESIDENTE KENN	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.585-000	**INTERIOR**	**VERE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIGUELMPOLIS@HOTMAIL.COM	**(46) 3526-2319**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **09:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2018

Prefeitura Municipal de Sulina - PR 430

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS
CNPJ: 22.940.135/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:08 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2018.
Código de controle da certidão: **2DA0.5214.658D.79D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Sulina
131

Mariangela S. Vieira

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017300626-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.940.135/0001-70**
Nome: **MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Sulina
132

Emitido via Internet Pública (01/12/2017 16:39:08)

Marlonga S. Vargo

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 106/2018

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/05/2018	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2JXX38R9R7**
REQUERENTE: MAURI MODESTO CAGNINI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9653	22.940.135/0001-70		885

ENDEREÇO

DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY, S/N - ZONA RURAL CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

Observações:

Verê, 22 de Março de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prefeitura Municipal de Verê - Pr
133

Murlonga S. Diego

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22940135/0001-70
Razão Social: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
Endereço: VL PRESIDENTE KENN / INTERIOR / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906295648829328

Informação obtida em 22/03/2018, às 15:15:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Sulina - PR 134

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.940.135/0001-70
Certidão nº: 146632217/2018
Expedição: 22/03/2018, às 15:20:15
Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.940.135/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Salinas - 135

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Civis)

Nº 1.230/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME.,** não consta qualificação, inscrita no CNPJ sob o nº **22.940.135/0001-70,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23/03/2018).-

Selo Digital b3Jcw . MZofy . RCtTp-bZH53 . qL9fl

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 29,93 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 32,27
Guia Recolhimento nº 2353438-4
Pagamento em 21/03/2018

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[ ] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada
[X] Paulo Henrique Leirias – Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná..

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 26.03.18

Prefeitura Municipal de Sulina 136

Murlongo S. Diego

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME, sediada na Vila Presidente Kennedy, s/n, Zona Rural, na cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.135/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 907.00113-09, é FORNECEDORA IDÔNIA, no fornecimento de **MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS** entre outros – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 26.03.18

Clesio Fidencio
Dir. do Dpto de Compras e Licitações
Decreto nº 9971/2103
Município de Dois Vizinhos/PR

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
139

Mirlonge S. Vezzo

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 22.940.135/0001-70, estabelecida à VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N, INTERIOR, Município De Verê -PR, celebrou com esta municipalidade Ata de Registro de Preços nº 128/2017, referente ao Pregão Presencial 38/2017, com início da vigência em 11/05/2017 com duração de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA, MATERIAL QUÍMICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇAE FERRAMENTAS (ARRANJOS, FLORES, VASOS, INSUMOSE AFINS) PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 23 de março de 2018.

DARLEI FORLIN
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
136

MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N ZONA RURAL
VERÊ - PR - CEP: 85.585-000
CNPJ 22.940.135/0001-70 INSC. ESTADUAL N.9070011
FONE: (046) 99921-0596 - E-mail: agroflores3@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 15/2018

A empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº22. 940.135/0001-70, com sede no endereço na Vila Presidente Kennedy, s/n – Verê-Pr, endereço eletrônico agrlores3@hotmail.com, telefone 46-99921-0596, fax 046-3526-2045, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mauri Modesto Cagnini, portador do documento de identidade RG nº 5.457.930-6, SSP/PR e do CPF nº005.780.679-94, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr Mauri Modesto Cagnini, Portador do RG 5.457.930-6, SSP/PR e CPF nº005. 780.679-94.

Verê, 23 de março de 2018.

MAURI M CAGNINI

Mauri Modesto Cagnini
Responsável legal

[carimbo do CNPJ]

22.940.135/0001-70
MAURI MODESTO CAGNINI
PLANTAS - ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N
INTERIOR - CEP 85585-000
VERÊ - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
139

mirlonge S. Verga

MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N ZONA RURAL
VERÊ - PR - CEP: 85.585-000
CNPJ 22.940.135/0001-70 INSC. ESTADUAL N.9070011
FONE:(046) 99921-0596 - E-mail:agroflores3@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. Mauri Modesto Cagnini, Portador(a) do RG nº5.457.930-6, SSP/PR e CPF nº 005.780.679-94.

Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: AGROFLORES
RAMO DE ATIVIDADE Nº: 4789002
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90700113-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 9653

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:agroflores3@hotmail.com
Telefone: (046) 99921-0596
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Verê, Pr, 23 março de 2018.

MAURI M CAGNINI
Mauri Modesto Cagnini
Responsável legal

Carimbo do CNPJ da empresa

22.940.135/0001-70
MAURI MODESTO CAGNINI
PLANTAS - ME
VL PRESIDENTE KENNEDY, S/N
INTERIOR - CEP 85585-000
VERÊ - PR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
140

murlonge S. Uerzo

Prefeitura Municipal de Sumaré

142

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: **Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido;
8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1.Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

Prefeitura Municipal de Sulina 142

Marlonge S. Vargo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai) ALCIR WURLITZER (mãe) MARLEI MORAIS WURLITZER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/05/1993	05289704072	DETRAN	PR	085.440.069-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA HEITOR FERRARI HABLICH	45

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85660-000	006030 - Dois Vizinhos

MUNICÍPIO	UF
Dois Vizinhos	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
DIONE A. M. WURLITZER

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA HEITOR FERRARI HABLICH	45

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85660-000	006030 - Dois Vizinhos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Dois Vizinhos	PR	BRASIL	renatobagattini@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 8130300	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, GRAMA E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DISPENSOU DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
25/11/2016	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/11/2016	Dione Alan Morais Wurlitzer

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000513402

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

murlonge S. Verzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:36 SOB Nº 41108147502.
PROTOCOLO: 167409450 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602579677. NIRE: 41108147502.
DIONE A. M. WURLITZER**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Sulina - PR 143

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

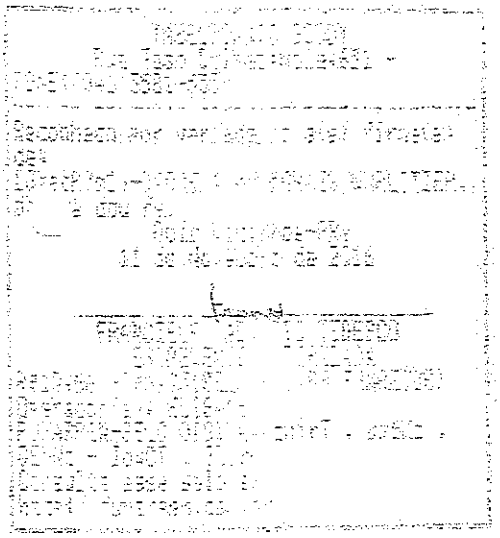

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:36 SOB Nº 41108147502.
PROTOCOLO: 167409450 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602579677. NIRE: 41108147502.
DIONE A. M. WURLITZER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
144

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 3935

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 57243/2016 de 25/11/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: DIONE A. M. WURLITZER - ME
CNPJ/CPF: 26.582.119/0001-03 **Inscrição:** 114987

Localização:
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45 - TERCEIRA PARTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 25/11/2016 **Situação:** Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 01/12/2017

Observações:
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

23/03/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XXRU4Z4X58EXR8

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

9

Prefeitura Municipal de Sulina 145

Município de Dois Vizinhos 2018
Lista de Alvarás

número	data emissão	data validade
3935	07/12/2016	
3935	01/12/2017	31/03/2018

Critérios de seleção:
114987 - DIONE A. M. WURLITZER - ME

murlonge S. Verzo

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastro Mobiliário
DIONE A. M. WURLITZER - ME PALMARIUM FLORES E PAISAGISMO	3536 5989	26582119000103	114987

Endereço Inscrição

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45 - TERCEIRA PARTE - CENTRO CEP: 85660000 **Contador:** RENATO PAULO BAGATTINI **Telefone:** 46 3536 3609

Atividades	Detalhamento	
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Ref. 2018 Taxa de Verificação Ref. 2018 Vigilância Sanitária	166,39 83,19
Area utilizada 163,64	Total Lançado em R$	249,58

Observações

Vencimentos:
02/04/2018

Ass:_____
CPF:_____
Local:_____ Data:__/__/__

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastro Mobiliário
DIONE A. M. WURLITZER - ME PALMARIUM FLORES E PAISAGISMO	3536 5989	26582119000103	114987

Endereço Inscrição

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45 - TERCEIRA PARTE - CENTRO CEP: 85660000 **Contador:** RENATO PAULO BAGATTINI **Telefone:** 46 3536 3609

Atividades	Detalhamento	
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Ref. 2018 Taxa de Verificação Ref. 2018 Vigilância Sanitária	166,39 83,19
Area utilizada 163,64	Total Lançado em R$	249,58

Observações

Vencimentos:
02/04/2018

Ass:_____
CPF:_____
Local:_____ Data:__/__/__

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Parcela	Vencimento
1	02/04/2018
Código FEBRABAN: 1387	
Espécie/Quantidade Moeda: R$	
(=) Valor Documento: 249,58	
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

082-496043335-2

23/Mar/2018 HORA DF 09:26:08

LOT. 14.00212-0 TERM 011299
LOCALIDADE: DOIS VIZINHOS
AG. VINCULADA: 0931

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE DOIS VIZINHOS

VALOR DO PAGAMENTO: 249,58

81790000000024 43581387201

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura 26/03/18

Prefeitura Municipal de Sulina 147

murlonge S. Vargo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.582.119/0001-03 **MATRIZ**		**22/11/2016**

NOME EMPRESARIAL **DIONE A. M. WURLITZER**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PALMARIUM FLORES E PAISAGISMO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR FERRARI HABLICH	**45**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **07:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Mudonge S. Uergo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONE A. M. WURLITZER - ME
CNPJ: 26.582.119/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:02 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2018.
Código de controle da certidão: **7D5F.3FEB.3EC9.2E90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Sulina - RS
149

murlonge S. Verza

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017685347-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.582.119/0001-03**
Nome: **DIONE A. M. WURLITZER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2018 21:30:19)

mirlonge S. Verga

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIONE A M WURLITZER - ME**, CNPJ nº **26582119000103**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão .

Certidão emitida às **00:38:26** do dia **23/03/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C749BD5B-A66A-4571-ADA9-B5DB9613A640}**

A validade desta negativa é até 02/04/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Prefeitura Municipal de Salitre - PR

Murlonge S. Diego

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26582119/0001-03
Razão Social: DIONE A M WURLITZER ME
Nome Fantasia: PALMARIUM FLORES E PAISAGISMO
Endereço: RUA HEITOR FERRARI HABLICH 45 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030908045734136370

Informação obtida em 26/03/2018, às 07:12:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos 152

Murlonge S. Veiga

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONE A. M. WURLITZER - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.582.119/0001-03
Certidão nº: 145119630/2018
Expedição: 23/02/2018, às 11:37:27
Validade: 21/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONE A. M. WURLITZER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.582.119/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Salinas 153

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)

Nº 0.945/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **DIONE A. M. WURLITZER - ME.,** estabelecida na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 45, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **26.582.119/0001-03,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 6k6Gf . dmIYT . c62AD, Controle: KwXJO . INDc4

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 29,93 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 32,27
Guia Recolhimento nº 2195623-0
Pagamento em 23/02/2018

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Edivia 26.03.18
Assinatura

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[ ] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada
[X] Paulo Henrique Leirias – Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
154

murlonga S. Verga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **DIONE A. M. WURLITZER - ME, sediada na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 45, Terceira Parte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.582.119/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 907.36501-83,** é FORNECEDORA IDÔNIA, no fornecimento de **MUDAS DE PLANTAS E FLORES E INSUMOS AGRÍCOLAS,** entre outros – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados. (A comprovação poderá ser feita pelo portal de transparência do Município (*ATA nº 177/2017,* **PREGÃO Nº 095/2017**).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	1	9626	ADUBO QUÍMICO ADUBO QUÍMICO - Adubo químico fórmula 08-20-10 (saca 50 kg)	FERTILIZANTES YARA	SC	20,00	68,00	1.360,00
1	3	1146	GRAMA Esmeralda, variedade Zoysia Japonica, com preparação do terreno e colocação da grama.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	M2	1.000,00	7,00	7.000,00
1	7	31473	MUDA DE MANACA DA SERRA Com no mínimo 60 cm de altura.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	700,00	14,00	9.800,00
1	8	33101	MUDA DE ORQUÍDEA Variedade: Orchidaceae, nome popular: Orquídea. Tamanho médio: 40 cm.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	100,00	19,00	1.900,00
1	9	31434	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL Variedade Roystonea oleracea, com pelo mínimo 3,5 metros de altura.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	50,00	45,00	2.250,00
1	10	26313	MUDA DE PALMEIRA RAFIS Variedade Raphis Excelsa, com pelo mínimo 1,5 metros de altura.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	50,00	16,00	800,00
1	11	31474	MUDA DE ROSEIRA	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	300,00	7,40	2.220,00
1	16	33102	MUDA ESPÍRITO SANTO Variedade: Peristeria elata, nome popular: Flor do Espírito Santo. Tamanho médio: 30cm.	DIONE A. M. WURLITZER - ME	UN	300,00	12,00	3.600,00
TOTAL								28.930,00

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Assinatura

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2018.

Clesio Fidencio
Dir. Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Assinatura 26/03/18

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
156

DIONE A. M. WURLITZER – ME

CNPJ: 26.582.119/0001-03IE: 9073650183

Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro – Dois Vizinhos –PR CEP: 85.660-000

Fone: (46) 3536-5989 email: palmariumfp@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 15/2018

A empresa **DIONE A. M. WURLITZER – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.582.119/0001-03**, com sede no endereço **Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro – Dois Vizinhos –PR, CEP: 85.660-000**, endereço eletrônico **palmariumfp@gmail.com**, telefone **(46) 3536-5989**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **DIONE ALAN MORAIS WURLITZER**, portador do documento de identidade RG nº **12.676.005-1** e do CPF nº **085.440.069-90**, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr DIONE ALAN MORAIS WURLITZER, Portador do RG 12.676.005-1 e CPF -85.440.069-90.

VI - Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

26.582.119/0001-03

Dois Vizinhos, 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Sulina – PR
152

DIONE A. M. WURLITZER - ME
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dione Alan Morais Wurlitzer

DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

DIONE A. M. WURLITZER – ME

CNPJ: 26.582.119/0001-03IE: 9073650183

Rua Heitor Ferrari Hablich, 45, Centro – Dois Vizinhos –PR CEP: 85.660-000

Fone: (46) 3536-5989 email: palmariumfp@gmail.com

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o Sr. DIONE ALAN MORAIS WURLITZER, Portador do RG nº 12.676.005-1 e CPF nº 085.440.069-90. Declaramos ainda outros dados da empresa:
NOME DA FANTASIA: PALMARIUM FLORES E PAISAGISMO
RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.89-0-02 e 81.30-3-00.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90736501-83.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 114987

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: palmariumfp@gmail.com
Telefone: (46) 3536 - 5989
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2018.

Dione Alan Morais Wurlitzer

DIONE ALAN MORAIS WURLITZER

26.582.119/0001-03

DIONE A. M. WURLITZER - ME

RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Prefeitura Municipal de Sulina 158

mirlonge S. Vargo

Mulonge S Uenga

Mulonge S Uenga

Prefeitura Municipal de Sumaré
159

Doação S. Verga

Doação S. Verga

Prefeitura Municipal de Suzano
160

PREGÃO Nº 15/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 15/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 29/2018, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do único licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
AGRO BASSO	19.492.176/0001-36
DIONE A. M. WURLITZER - ME	26.582.119/0001-03
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes. E a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** protocolou a documentação, porém não credenciou o representante e nem participou da sessão, não tendo direito a lances e nem a interposição de recurso. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
AGRO BASSO	19.492.176/0001-36	9.296,00
DIONE A. M. WURLITZER - ME	26.582.119/0001-03	20.640,00
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70	15.730,00
TOTAL GERAL R$		R$ 45.666,00

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando as empresas habilitadas. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

DARLEI FORLIN
MEMBRO DE APOIO

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
AGRO BASSO	19.492.176/0001-36	
DIONE A. M. WURLITZER - ME	26.582.119/0001-03	
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70	

Prefeitura Municipal de Sulina
461

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 292018 de 20/02/18, sobre o Processo de Licitação nº 15/2018, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		Total
3157	AGRO BASSO	9.296,00
3174	MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	20.640,00
3354	DIONE A. M. WURLITZER - ME	15.730,00

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.Total
3157	1	9	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	70	35,90	2.513,00
3157	1	10	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	40	88,20	3.528,00
3157	1	11	SUBSTRATO PARA FLOR	100	22,95	2.295,00
3157	1	13	ARGILA ESPANDIDO	500	1,92	960,00
3174	1	2	MINI AMOR PERFEITO	2.000	0,84	1.680,00
3174	1	6	PETÚNIAS	3.000	0,83	2.490,00
3174	1	7	BEGÔNIAS DE CERA	3.000	0,89	2.670,00
3174	1	8	SUN PATIENS	5.000	2,76	13.800,00
3354	1	1	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	4.000	0,85	3.400,00
3354	1	3	CRAVINHOS	5.000	0,87	4.350,00
3354	1	4	VINCA	5.000	0,86	4.300,00
3354	1	5	SALVIA VERMELHA	3.000	0,83	2.490,00
3354	1	12	PEDRAS BRANCAS	1.000	1,19	1.190,00

EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sulina
162

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PARECER JURÍDICO III

Sulina(Pr), 28 de Março de 2018.

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Prefeito Municipal

Submete-se a apreciação o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 015/2018, cujo objeto é a contratação, "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DAMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DAMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS"

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restado ainda ao Gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Prefeitura Municipal de Sulina 463

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juridicidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei n°.10. 520/02 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécies, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o Parecer s. m. j.

ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR n.° 60.862

Prefeitura Municipal de Sulina - Fls 164

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 15/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGRO BASSO	9.296,00
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	20.640,00
DIONE A. M. WURLITZER - ME	15.730,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
Licitação Pregão Presencial N° 15/2018

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, homologado em 29/03/2018, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL: GIOVANI BASSO - ME
CNPJ/CPF Nº: 19.492.176/0001-36 – FONE: (46) 3244-1481
ENDEREÇO: AV. TAPAJÓS, Nº 1184 - Bairro: CENTRO - CEP: 85.565-000 – Cidade: SULINA - PR

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	9	UN	VASOS DE PLÁSTICO GRANDES	Nutriplan	70	35,9000	2.513,0000
1	10	SC	ADUBO QUÍMICO 5.25.25	Mosaic	40	88,2000	3.528,0000
1	11	SC	SUBSTRATO PARA FLOR	Fertilizari	100	22,9500	2.295,0000
1	13	KG	ARGILA ESPANDIDO	Agro Flores	500	1,9200	960,0000
						TOTAL DO FORNECEDOR R$	9.296,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até 12 meses.

Prefeitura Municipal de Sulina Fls 166

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Sulina 467

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 15/2018.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital n.º 15/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão deNota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome

Dado

e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da

Prefeitura Municipal de Sulina 109

equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão

comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **PREGÃOPRESENCIAL Nº 15/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

Dedo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 29 de março de 2018.

GIOVANI BASSO – ME
CNPJ Nº 19.492.176/0001-36
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR DA ROSA
Secretaria de Obras, Viação e Serviços
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Gelso Roberto Chioquetta
Diretor Departamento de Adm.
RG 4.028.348-0

Prefeitura Municipal de Sulina 172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 55/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANE BASSO - ME	
CNPJ Nº: 19.492.176/0001-36	
ENDEREÇO: AV. TAPAJÓS, nº 1184 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.296,00 (Nove mil, duzentos e noventa e seis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr
173

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
Licitação Pregão Presencial N° 15/2018

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, homologado em 29/03/2018, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS
CNPJ/CPF Nº: 22.940.135/0001-70 – FONE: (46) 3526-2319
ENDEREÇO: VL. PRESIDENTE KENN, S/N - Bairro: INTERIOR - CEP: 85.585-000 – Cidade: VERE - PR

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	2	UN	MINI AMOR PERFEITO	AGROFLORES	2000	0,8400	1.680,0000
1	6	UN	PETÚNIAS	AGROFLORES	3000	0,8300	2.490,0000
1	7	UN	BEGÔNIAS DE CERA	AGROFLORES	3000	0,8900	2.670,0000
1	8	UN	SUN PATIENS	AGROFLORES	5000	2,7600	13.800,0000
							TOTAL DO FORNECEDOR R$ 20.640,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.

Prefeitura Municipal de Sulina - Pr

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
175

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 15/2018.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital n.º 15/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão deNota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome

Prefeitura Municipal de Sulina 176

e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da

Prefeitura Municipal de Sulina 177

equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão

Prefeitura Municipal de Sulina - PR 179

comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **PREGÃOPRESENCIAL Nº 15/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Sulina 179

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 29 de março de 2018.

MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS
CNPJ Nº 22.940.135/0001-70
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR DA ROSA
Secretaria de Obras, Viação e Serviços
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:
RG: 10.308.838-6

NOME: Gelso Roberto Chinquetta
Diretor Departamento de Adm.
RG 4.028.348-0
RG:

Prefeitura Municipal de Sulina
180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 56/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	
CNPJ Nº: 22.940.135/0001-70	
ENDEREÇO: VL. PRESIDENTE KENNEDY, nº S/N - Bairro: INTERIOR- CEP: 85585-000– Cidade: VERE- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 20.640,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sulina - Fls 181

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018
Licitação Pregão Presencial N° 15/2018

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, homologado em 29/03/2018, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL: DIONE A. M. WURLITZER
CNPJ/CPF Nº: 26.582.119/0001-03 – FONE: (46) 3536-3609
ENDEREÇO: R. HEITOR FERRARI HABLICH, Nº 45 - Bairro: CENTRO - CEP: 85.660-000 – Cidade: DOIS VIZINHOS - PR

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	UN	AMOR PERFEITO SUIÇO GIGANTE	DIONE A. M. WURLITZER - ME	4000	0,8500	3.400,0000
1	3	UN	CRAVINHOS	DIONE A. M. WURLITZER - ME	5000	0,8700	4.350,0000
1	4	UN	VINCA	DIONE A. M. WURLITZER - ME	5000	0,8600	4.300,0000
1	5	UN	SALVIA VERMELHA	DIONE A. M. WURLITZER - ME	3000	0,8300	2.490,0000
1	12	KG	PEDRAS BRANCAS	DIONE A. M. WURLITZER - ME	1000	1,1900	1.190,0000
						TOTAL DO FORNECEDOR R$	**15.730,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Dalo

Diane

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.
4.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses.
4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
4.5. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria competente, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.
4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de **1 (um) dia**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

Dado

Diana Alen

183

A

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
5.6.A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:
a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.
6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 15/2018.
e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital n.º 15/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente;2) emissão deNota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido;3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou

Dodo

Dione Alves

184

fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5.O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6.O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8.A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**
2018	1143	03.01.04.122.0004.2.004000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	722	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	0 Rec. Ord. (livres)
2018	1144	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.31.00.00	934 – BL Fin. Prot.
2018	1145	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.31.00.00	504 – Royalties

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá proceder a recomposição de preços, independentemente da

anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b)Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R$ 100,00 a R$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **PREGÃOPRESENCIAL Nº 15/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua

Prefeitura Municipal de Sulina 187

vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 29 de março de 2018.

DIONE A. M. WURLITZER
CNPJ Nº 26.582.119/0001-03
Empresa detentora da ata

26.582.119/0001-03
DIONE A. M. WURLITZER - ME
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Sulina 486

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Moacir da Rosa

MOACIR DA ROSA
Secretaria de Obras, Viação e Serviços
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:
RG: 10.303 878-0

NOME:
RG:

Gelso Roberto Chiaquetta
Diretor Departamento de Adm
RG 4.028.348-0

Prefeitura Municipal de Sulina - R.
189

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 57/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIONE A. M. WURLITZER - ME	
CNPJ Nº: 26.582.119/0001-03	
ENDEREÇO: R. HEITOR FERRARI HABLICH, nº 45 - Bairro: CENTRO- CEP: 85660-000– Cidade: Dois Vizinhos- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Consórcio Sudoeste Pinhais - Estado do Paraná, correspondente ao primeiro bimestre do ano de 2018, estão publicados na integra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018- Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57 § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de julho de 2018 e prazo de vigência contratual até 31de dezembro de 2018. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura fica aditivado do valor do Contrato em R$ 105.468,39. Sendo assim, o valor do contrato passa de 512.518,63 para R$ 617.987,07 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 20,578449997%. Dot. Orç.: 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.36500391.078.000 – Departamento Administrativo – 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (5174 - 437) – Fonte 107 - Reserva 180. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jerson Rogério Follmer – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 22/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016. PARTES: Município de Pato Branco e CECAD - Centro Cardiológico de Diagnóstico Não Invasivo do Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 de Março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.300,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.600,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de Março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Roberto Glublin – Representante Legal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 00.869.886/0001-40
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: GIOVANI BASSO - ME – R$ 9.296,00; MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS – ME – R$ [illegible],00; DIONE A. M. WURLITZER – ME – R$ 15.730,00.
[illegible]ATO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Contratada: **GIOVANI BASSO - ME CNPJ: 19.492.176/0001-36**
EXTRATO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Contratada: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS – ME CNPJ: 22.940.135/0001-70
EXTRATO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Contratada: **DIONE A. M. WURLITZER – ME CNPJ: 26.582.119/0001-03**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Data da sessão: 18/04/2018 – Horário da sessão: 09:00hrs
PORTARIA Nº 062/2018 DE 28/03/2018
Constitui comissão especial para avaliação de bem imovel do Município a que se refere a matricula nº 7.417.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 30 de Março de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017

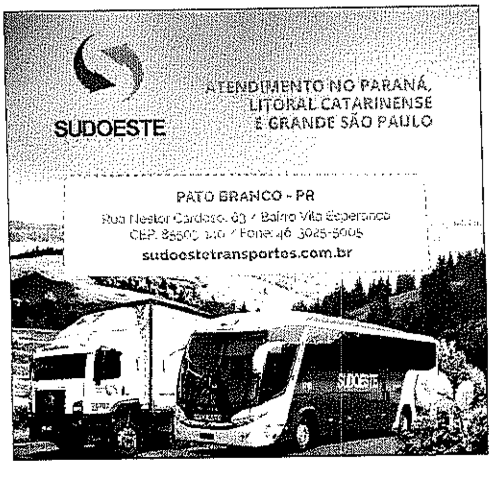

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 38/2018/GP. Dispensa nº 25/2018. PARTES: Município de Pato Branco e BATTISTELLA BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de mochilas personalizadas (Mochila em Nylon amassado Azul, bolso principal 45x38x15cm, zíper nº08 para fechamento, com porta notebook interno 28x35cm em espessuara Pack 4mm, revestido de forro magnetado, com alça e velcro 40mm, reforço duplo de tecido no fundo 32x15cm. Bolso intermediário com 31x34cm com zíper nº 08. Bolso frontal aplicado 20x20cm, com zíper nº 08, com bordado do Brasão da Prefeitura + Agente Comunitário de Saúde. 02 bolsos laterais15x15cm de telinha com acabamento em elástico 25mm. Alças de ombro em espuma 40mm revestida em nylon amassado e acabamento em viés canelado 25mm com castelinhos plásticos pretos de 25mm. Alça para pendurar em 25mm), a ser utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, na Secretaria de Saúde, sito à Rua Paraná n.º 340, no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 08.02.10.30400432.124.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (749-4743) - Reserva de Saldo 124. GESTOR DO CONTRATO: A (o) Diretora (o) do Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura. Pato Branco, 20 de março de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Paola Battistella - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - ME OBJETO: Contratação da EMPRESA EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – ME, selecionada e aprovada nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2017, que tem por objeto o credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lidio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura, para providenciar toda documentação exigida para sua ocupação do laboratório industrial no Parque tecnológico de Pato Branco/Paraná sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a EMPRESA recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais) mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs. Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação tem como base legal a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomente para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)". Pato Branco, 29 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Géri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de março de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018

Termo aditivo ao Contrato nº 006/2018, firmado em 05/02/2018, referente a aquisição de maquinas de costura industrial, ferro gravitacional a vapor, cadeiras ergonômicas e autoclaves, os quais serão cedidos em cessão de uso a empresas instaladas no Município em Incentivo a geração de empregos, conforme expresso no Pregão Presencial nº 167/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME CNPJ Nº 07.648.735/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 3805 Zona 1, município de Umuarama Estado do Paraná, CEP: 87.501-090, neste ato representada Legalmente por Sidirlei Marcos Martinez portador do CPF Nº 695.964.179-91 e do RG nº 6.199.004-6. TIPO DO TERMO ADITIVO: Prazo execução 28/04/2018. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.446.080,00
Dotação: 02.01.10.302.0002 2 002.3.3 90 39.00.00.00.00 - Fontes 1070 e 1000.
Data: 29/03/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.836/0001-00
AFONSO POZIA, 1002, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2018 - IL
Processo Administrativo: 33/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 20/03/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 33/2018
b) Licitação Nr.: 20/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Total dos Itens
001300 - DIMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA	1	2.446.080,00
	1	2.446.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O Sr. Ataide Luiz Scarabelot, torna público que recebeu do IAP a licença Prévia para o Loteamento Scarabelot localizado no prolongamento da Rua Iguatemi, bairro Pinheirinho Município de Pato Branco.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP.
O Sr. Leonir Geraldo Salvi - Me, inscrito no CNPJ nº 15.450.468/0001-55, torna público que requereu ao IAP, a Licença Previa - LP, para a atividade de Posto de Lavagens de Veículos Pesados e Máquinas Agrícolas a ser implantado na Rodovia PR 280 Km 146, nº 12.300, Bairro Rodovia, cidade de Pato Branco - Pr.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, com abertura em 28 de março de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 013/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ANDERSON DOLISNE MERCEARIA - ME, CNPJ Nº 07.176.510/0001-63: LOTE 01 - PREÇO GLOBAL DE R$ 9.262,80 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). LOTE 02 - PREÇO GLOBAL DE R$ 24.366,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais). LOTE 03 - PREÇO GLOBAL DE R$ 64.785,60 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2018.
CLOVIS ZANELLA
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, com abertura em 28 de março de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ANDERSON DOLISNE MERCEARIA - ME, CNPJ Nº 07.176.510/0001-63: LOTE 01 - PREÇO GLOBAL DE R$ 9.262,80 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). LOTE 02 - PREÇO GLOBAL DE R$ 24.366,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais). LOTE 03 - PREÇO GLOBAL DE R$ 64.785,60 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR PROCESSO Nº 046/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão dos 20.000km do veículo Micro ônibus sprinter placa BBI 6150 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Lote 1: Peças

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3	unid	Pano para limpeza	0,46	1,38
2	1	kit	Kit de peças filtro ar e óleo	639,17	639,17
3	1	unid	Filtro de polen	150,38	150,38
4	1	unid	Anel vedação a 14x20 din 7603	1,26	1,26
5	12	unid	Óleo sintético motor 5w30 mb229.5	39,00	468,00
				VALOR TOTAL R$	1.260,19

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato. CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0002-77 VALOR TOTAL: **R$ 1.260,19** (um mil duzentos e sessenta reais e dezenove centavos) - **Peças. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Depto. Solicitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículos Principal: 2137 Despesa: 3391 Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculada Valor da dotação 1.260,19 J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos. Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 16 de abril de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 001/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***aquisição Relógios Ponto Biométrico para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, para atender os funcionários do Sermusa.***

Sertanópolis, 29 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:08CEA916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2018

PORTARIA Nº. 062/2018
PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1° - Constituir Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel de Propriedade do Município de Sulina descrito na Matrícula de n. 7.417, do CRI de Chopinzinho/PR, que será composta pelos servidores ora designados:
Artigo 2° - Ficam designados para fazer parte da Comissão de Avaliação do Imóvel a cima os seguintes servidores:
Presidente: JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº 965.620.139-68
Secretário: GELSO ROBERTO CHIQUETTA CPF nº 524.877.339-34
Membro: DARLEI FORLIN CPF nº: 931.874.249-53
Membro: RUDINEI MONTEIRO DA ROSA CPF nº: 018.903.379-78
Artigo 3° - A Comissão acima deverá efetuar a medição das construções avaliando-as, separadamente, discriminando ainda a existência de rede de energia elétrica, pavimentação interna, cercamento, portões e caixas de distribuição de água.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 28/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:98C67129

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI BASSO - ME	9.296,00
MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	20.640,00
DIONE A. M. WURLITZER - ME	15.730,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:398F5BCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 55/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses **DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANI BASSO - ME	
CNPJ Nº: 19.492.176/0001-36	
ENDEREÇO: AV. TAPAJÓS, nº 1184 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	R$ 9.296,00 (Nove mil, duzentos e noventa e seis reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7D2AF21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 56/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E***

CANTEIROS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MAURI MODESTO CAGNINI PLANTAS - ME	
CNPJ Nº: 22.940.135/0001-70	
ENDEREÇO: VL. PRESIDENTE KENNEDY, nº S/N - Bairro: INTERIOR- CEP: 85585-000- Cidade: VERE- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 20.640,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3010CEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2018
CONTRATO: 57/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DEMAIS PRODUTOS DE FLORICULTURA VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA, LOGRADOUROS E CANTEIROS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIONE A. M. WURLITZER - ME	
CNPJ Nº: 26.582.119/0001-03	
ENDEREÇO: R. HEITOR FERRARI HABLICH, nº 45 - Bairro: CENTRO- CEP: 85660-000- Cidade: Dois Vizinhos- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina, 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4A3ED4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina(Pr), 29 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:79F7CC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Processo nº. 14/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA – ME
CNPJ	29.045.511/0001-01
VALOR GLOBAL:	R$ 71.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:01827C85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2018

ID: 1842

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR – R$ 71.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA – 06 de Março de 2018 a 06 de Maio de 2019

Tapira, 06 de Março de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC1EEDE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS DE ARTE, E ACOMPANHAMENTOS COM A FAMILIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, BEM COMO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Sulina 193